

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO “EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA MALHADA DE CARINOS” Projecto de Execução

Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

- Arq.^a Cristina Salgueiro
- Arq.^a Rosário Ramalho

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.

- Eng.^o Rui Sequeira

Direcção de Serviços Veterinários da Região do Alentejo

- Eng.^a Maria Assunção Calhau Queiroga

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.

- Dr.^a Manuela de Deus.

Agência Portuguesa do Ambiente

- Eng.^o David Cipriano

Fevereiro de 2012

ÍNDICE

1. Identificação	2
2. Apreciação	3
2.1. Metodologia	3
2.1.1. Documentos analisados.....	3
2.1.2. Entidades/unidades orgânica consultadas.....	3
2.1.3. Visita ao local.....	3
2.2. Aspectos Relevantes relativamente às Secções do EIA	4
2.2.1. Antecedentes	4
2.2.2. Objectivos de projecto.....	6
2.2.3. Localização e acessos.....	7
2.2.4. Descrição do projecto	7
2.2.5. Ambiente afectado pelo projecto.....	12
2.2.6. Potenciais impactes do projecto.....	22
2.2.7. Impactes Cumulativos	34
2.2.8. Resultados da Consulta Pública	34
3. Elementos, Medidas de minimização e monitorização	35
I. Elementos a entregar à Autoridade de AIA em fase prévia ao licenciamento	35
II. Medidas de Minimização da fase de construção	36
IV. Medidas de Minimização da fase de exploração	36
V. Medidas de Minimização da fase de desactivação	37
VI. Monitorização	38
4. Conclusões	42
5. Parecer	45

ANEXOS

ANEXO I – Planta de Localização

ANEXO II – Planta de Implantação do Projecto

ANEXO III – Pareceres Externos:

- o Autoridade Florestal Nacional (AFN) e Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (USP), Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN)

ANEXO IV – Planta de localização das Áreas de Espalhamento nos concelhos de Cuba e de Beja

1. IDENTIFICAÇÃO	
Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)/ Projecto	Projecto de Ampliação da Exploração Suinícola “Malhada de Carinos”
Tipologia de Projecto	Suinicultura
Fase em que se encontra o Projecto	Projecto de Execução
Localização (Anexo I)	Herdade de Malhada de Carinos, Cuba
Proponente	Sociedade Agro-pecuária Xerês, Lda.
Entidade Licenciadora	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Contacto	José Joaquim Correia Xerês Sociedade Agro-pecuária Xerês, Lda. Rua Augusta n.º 89, 7940-129 Cuba Fax: 284414035 Telem. 962372319
Valor do Investimento	€ 840.000.00
Data de Entrada do EIA	16 de Junho 2011
Equipa responsável pela elaboração do EIA	Empresa Proegram – Projecto e Consultoria em Engenharia e Ambiente
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo)

Comissão de Avaliação	Presidente, Arq. ^a Cristina Salgueiro (CCDR Alentejo), Consulta Pública, Arq. ^a Rosário Ramalho (CCDR Alentejo), Dr. ^a Manuela de Deus (IGESPAR, I.P.), Eng. ^o Rui Sequeira (ARH Alentejo), Eng. ^a Maria Assunção Calhau Queiroga (DGV) e Eng. ^o David Cipriano (APA).
------------------------------	--

Enquadramento Legal	Ponto n.º13 do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.
----------------------------	---

Descrição do projecto	<p>A Exploração Suinícola “Malhada de Carinos” encontra-se instalada e em laboração desde 1970, encontrando-se devidamente licenciada para um efectivo de 400 porcas reprodutoras (596 CN) em ciclo fechado, pretendendo o proponente ampliar a exploração para um efectivo de 800 (1192 CN), porcas em ciclo fechado.</p> <p>Com a presente Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o proponente pretende obter o licenciamento da exploração ao abrigo do Regime do Exercício da Actividade Pecuária (REAP), de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, para um aumento de mais 400 porcas reprodutoras.</p> <p>O projecto diz respeito à remodelação, re-equipamento e melhoria técnica dos pavilhões existentes, e à construção de dois novos pavilhões destinados à criação de parques para a engorda dos animais. Todos os pavilhões da instalação ficarão em cumprimento das normas de saúde e bem-estar animal.</p> <p>A área total da propriedade é de aproximadamente 70 ha, onde se insere uma parcela de terreno onde se localizam as edificações, com cerca de 15 ha. Apresenta uma área coberta total de cerca de 8530 m² e uma área impermeabilizada de 15 000 m².</p> <p>A exploração de suínos dispõe actualmente de um total de 70 ha de área para distribuição e espalhamento dos efluentes produzidos na exploração, no prédio rústico Malhada de Carinos e ainda de 184 ha de parcelas adicionais em terrenos circundantes, correspondendo a uma área total de cerca de 254 ha, à qual foram excluídas as zonas junto às linhas de água, poços, de furos,</p>
------------------------------	--

	<p>de caminhos e de habitações, tendo-se obtido uma área útil para o espalhamento dos efluentes de 204 ha.</p> <p>A exploração suinícola em análise, encontra-se em processo de licenciamento, a decorrer na Entidade Coordenadora, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPA) e encontra-se abrangida pelo Diploma de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição - PCIP (Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto), nomeadamente pela alínea b) e c) do ponto 6.6 do anexo I.</p> <p>O pedido de licença ambiental desta instalação, deu entrada na Agência Portuguesa de Ambiente (APA) em 16.06.2011, o qual decorrerá em simultâneo com o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).</p>
2. APRECIÇÃO	

2.1. Metodologia

2.1.1. Documentos analisados

- Estudo de Impacte Ambiental, datado de Maio de 2011.
- Relatório Síntese, Resumo Não Técnico (RNT) e Anexos.
- Aditamento de Novembro de 2011.
- Adenda ao Aditamento de Dezembro de 2011.

2.1.2. Entidades/unidades orgânicas consultadas

Unidades orgânicas internas: Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT), Divisão de Licenciamento e Monitorização (DLMA) da Direcção de Serviços de Ambiente, Direcção de Serviços e Desenvolvimento Regional (DSDR).

Entidades externas: Autoridade Florestal Nacional (AFN) e Unidade de Saúde Pública (USP).

2.1.3. Visita ao local

A 13 de Janeiro de 2011

2.1.4. Resumo do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

O EIA do Projecto do projecto da exploração suinícola “Malhada de Carinos”, deu entrada na CCDR-Alentejo, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a 16 de Junho 2011.

A Comissão de Avaliação (CA) é composta por representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), que preside à CA, da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P., (ARH Alentejo), do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), da Direcção Geral de Veterenária (DGV) e da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto entidade responsável pelo licenciamento ambiental.

A CA solicitou elementos sob a forma de Aditamento ao EIA e ao RNT em 22/07/2011, tendo o proponente solicitado prorrogação do prazo de entrega do referido Aditamento e RNT reformulado, até ao dia 31/10/2011, tendo os mesmos sido remetidos à CCDR Alentejo em 9/11/2011.

A Declaração de Conformidade foi emitida em 16/11/2011, no entanto, a CA em 23/11/2011, considerou necessário solicitar elementos sob a forma de Adenda ao Aditamento, tendo os mesmos sido entregues à Autoridade de AIA em 30/12/2011.

Foram solicitados pareceres a entidades externas em 19/12/2011.

A Consulta Pública decorreu de 7 de Dezembro de 2011 a 11 de Janeiro de 2012.

A visita da CA ao local do projecto ocorreu em 13/1/2012.

2.2 Aspectos Relevantes relativamente às Secções do EIA

2.2.1. Antecedentes

A Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda explora a suinicultura “Malhada de Carinos” desde os anos 70. Esta exploração tem recebido ao longo dos anos várias intervenções com o objectivo de se adaptar às exigências legais e funcionais.

Em 1990, com o objectivo de obter o título de exploração, a Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda. requereu junto da Câmara Municipal (CM) de Cuba, o Alvará de Licença Sanitária para a sua instalação, já construída, que lhe foi atribuída em 19 de Dezembro desse ano. Para tal, a empresa submeteu à apreciação da CM o projecto de instalação que contemplava um pavilhão de cobrição/gestação, o sector das maternidades e de transição e dois pavilhões de acabamento.

Em 1992, a Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda. sujeitou à apreciação do Ministério do Ambiente o projecto para a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com o objectivo de serem tratados os efluentes produzidos na instalação.

Em 1995, com o objectivo de melhorar as condições sanitárias da exploração foi decidido criar quatro pavilhões adicionais para proceder à engorda dos animais. Deste modo, foi possível aumentar a área disponível para os animais em cada um dos sectores da exploração. Com este aumento das instalações não houve qualquer aumento do efectivo de animais.

A 8 de Janeiro de 2002, a DGV atribuiu à Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda o título de exploração de suínos com a marca de exploração PTWJ34A.

Em 2005, a Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda. deu início ao processo de licenciamento, junto da DGV, para um incinerador para a exploração. Em 1 de Julho de 2005, obteve autorização por parte da DGV para se iniciarem as obras de construção do incinerador e dos edifícios anexos. No entanto, visto que esse licenciamento depende de um parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, a Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda., decidiu não dar início à construção das instalações de apoio ao incinerador, até ter todas as autorizações necessárias. Deste modo, o incinerador instalado no local não se encontra em funcionamento, sendo que a exploração tem como destino dos cadáveres, um necrotério de armazenamento, até recolha por operador licenciado.

Em Junho de 2007, a referida Sociedade Agro-Pecuária entregou na DGV (à data a entidade licenciadora), o EIA da Exploração Suinícola “Malhada de Carinos”, tendo nessa mesma data, sido apresentado na mesma entidade, o pedido de Licenciamento Ambiental da exploração.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) foi a Autoridade de AIA para o referido procedimento de AIA.

Em Junho de 2008, foi emitida a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada. No final desse mesmo ano é dado novo enquadramento legal à actividade desenvolvida pela Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda., pela publicação do Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, passando a entidade licenciadora a ser a Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPA), e a autoridade de AIA, a CCDR Alentejo.

Após a emissão da referida DIA, favorável condicionada, e aquando da realização dos trabalhos preliminares com vista à construção dos pavilhões, verificou-se que a localização inicialmente proposta não seria a mais adequada, uma vez que se constatou a ocorrência de afloramentos rochosos que tornavam a sua execução bastante onerosa, colocando inclusive em causa a viabilidade económica do projecto.

Em Junho de 2009, foi solicitada à DRAPA, autorização para a alteração do projecto que havia sido submetido a AIA. Essa alteração resumia-se à realocação dos pavilhões a cerca de 300 metros do local inicialmente previsto, mas dentro da área de estudo delimitada no EIA avaliado, mantendo-se todos os restantes pressupostos, nomeadamente o efectivo animal da exploração. A referida realocação apresentava diversas vantagens, que se podem sistematizar da seguinte forma:

- I. De âmbito ambiental, porque a ampliação da instalação passa a ocorrer numa área já intervencionada, inserida na área já edificada, ao contrário da localização anteriormente proposta que ocorreria em solo agrícola não intervencionado;
- II. do ponto de vista económico, pela redução de custos de construção, em particular na fase de escavação, uma vez que o local previsto se revelou bastante rochoso;
- III. do ponto de vista da eficiência do processo industrial, porque evita a dispersão das instalações e dos equipamentos.

Em Fevereiro de 2010, a Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda., perante a ausência de resposta da entidade licenciadora ou da autoridade de AIA, e estando na iminência de perder os subsídios do PRODER e os contratos com os seus clientes, iniciou a construção de um dos pavilhões de engorda de acordo com a nova localização, dando conta desse facto à Entidade Licenciadora.

Em Fevereiro de 2010, tendo já decorrido quase três anos desde o pedido de Licenciamento Ambiental (LA) da Exploração “Malhada de Carinos” sem qualquer resposta ou diligência, o promotor estabeleceu um contacto telefónico com a APA, tendo sido informado sobre o envio à entidade licenciadora, em Março de 2009, de um pedido de elementos adicionais, sob forma de aditamento, e que não tinha sido obtido por parte da entidade licenciadora qualquer resposta. Em Abril de 2010, a entidade licenciadora reconhece que efectivamente recebeu o pedido de alteração do projecto que havia sido submetido a AIA.

Em Junho de 2010, a Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda., remeteu através da entidade licenciadora à APA, os elementos adicionais solicitados por essa entidade.

Em Julho de 2010, a APA informa o proponente que a decisão final relativa ao pedido de LA apenas está dependente do parecer/decisão da DRAPA relativamente ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).

Em Agosto de 2010, foi submetido para apreciação da DRAPA o pedido de regularização da exploração pecuária “Malhada de Carinos”. Em Setembro de 2010, a DRAPA emite parecer favorável sobre o PGEP.

Em Outubro de 2010, é recepcionada pelo proponente, a certidão da regular instrução da regularização da actividade/exploração pecuária “Malhada de Carinos”.

Em Dezembro de 2010, o proponente recebe a comunicação da Proposta de Indeferimento do pedido de LA da instalação, após terem decorrido três anos e meio, desde o pedido de LA. As razões do Indeferimento recaíram sobre o não cumprimento da 1ª condicionante da DIA (obtenção de parecer prévio favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola, para utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional) e ainda a verificação de que ocorreu alteração do projecto sujeito a AIA e PCIP sem o conhecimento devido por parte da autoridade competente, nomeadamente no referente à alteração do número (dois novos pavilhões), dimensão e da área prevista para implantação de novos pavilhões a construir.

No Anexo II do parecer da CA, é apresentada a Planta de Implantação do Projecto, onde são representadas, quer a proposta de localização inicial para a construção dos 3 pavilhões de engorda, assim como, a alteração de localização dos mesmos e a actual proposta de localização para a construção dos dois novos pavilhões de engorda que se localizam nas imediações das edificações existentes.

Assim, com base no acima referido, o proponente justifica o início do novo procedimento, com base na realocação das edificações inicialmente projectadas, a ocorrer em área já intervencionada, referindo no EIA que será pedido parecer prévio à Comissão Agrícola da RAN (actual Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional – ERRAN) dando cumprimentos às condicionantes da DIA. O referido pedido qual foi solicitado a 27 de Fevereiro de 2012.

Entre Março e Maio de 2011, foi elaborado o EIA apresentado para procedimento de AIA, tendo em consideração o pedido de elementos solicitados no âmbito do anterior procedimento de AIA, assim como as condições, medidas de minimização e Planos de Monitorização, todos expressos na DIA emitida (Favorável Condicionada) nesse âmbito. Foi ainda submetido para apreciação, pelas entidades competentes, o novo pedido de licenciamento ambiental, com as alterações decorrentes da realocação dos pavilhões de alojamento de animais.

2.2.2. Objectivos do projecto

O objectivo do projecto, segundo o EIA, é aumentar o efectivo reprodutor da exploração de 400 porcas reprodutoras para 800 porcas reprodutoras em regime de ciclo fechado, no sentido de dar resposta às solicitações do mercado, numa lógica de desenvolvimento da actividade.

2.2.3. Localização e Acessos

A exploração suinícola “Malhada de Carinos” situa-se na Herdade com o mesmo nome, localizada na freguesia e concelho de Cuba, no Distrito de Beja.

A área afectada ao projecto está excluída de qualquer sítio de interesse para a conservação da natureza, sendo que o Sítio Alvito/Cuba a integrar na Rede Natura 2000, situa-se a cerca de 2 km da exploração, para sul.

As localidades mais próximas são Cuba, localizada a 1 800m, para sul, e Vila de Frades, localizada a 5 000m para noroeste. Existem ainda duas explorações agrícolas, sem uso habitacional, localizadas a 900 m a oeste, e a 800 m a este da suinicultura.

2.2.4. Descrição do projecto

São parte integrante da exploração dois núcleos de produção, o primeiro núcleo corresponde ao efectivo suíno e ao qual corresponde a presente AIA, e o segundo ao efectivo bovino:

a) Núcleo de Produção 1 (NP1) – Suínos; pretende-se ampliar o efectivo suíno de 400 porcas reprodutoras (596 CN) em ciclo fechado para 800 porcas reprodutoras (1192 CN) em ciclo fechado o que corresponde a um aumento de 50%. O efectivo suíno enquadra-se na Classe 1 da classificação das actividades pecuárias, é uma unidade de produção de animais com capacidade para 1192 CN.

b) Núcleo de Produção 2 (NP2) – Bovinos; o efectivo bovino pertence à Classe 2 da classificação das actividades pecuárias, é uma unidade de produção de vacas aleitantes com capacidade para 176,4 CN. O licenciamento é para 240 animais, dos quais 124 CN tem idade inferior a 24 meses, 43,8 CN com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses e ainda 8,6 CN com idade superior a 6 meses.

A presente avaliação incide directamente no NP1 sendo que o NP2 funciona como actividade anexa à exploração suinícola que partilha o sistema de abastecimento eléctrico, origem de água, equipamento de apoio agrícola (tractores, etc.).

O Projecto compreende a remodelação dos edifícios existentes de forma a adaptá-los à nova disposição da exploração bem como a dotá-los de equipamentos que cumpram todas as normas de bem-estar animal. Serão ainda construídos dois novos pavilhões de engorda de suínos com o objectivo de albergar os animais produzidos pelo aumento do efectivo de reprodutoras.

O Projecto compreende a remodelação dos edifícios existentes de forma a adaptá-los à nova disposição da exploração bem como a dotá-los de equipamentos que cumpram todas as normas de bem-estar animal, e à construção de dois novos pavilhões de engorda de suínos com o objectivo de albergar os animais produzidos pelo aumento do efectivo de reprodutoras. Dado que se trata de um operador PCIP, prevê-se que a exploração funcione com a utilização e aplicação da totalidade das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis a este tipo de instalação.

A instalação possuirá pavilhões destinados aos varrascos, ao sector de cobertura e gestação (primeiros 30 dias), gestação em grupo (31 dias a 110 dias), maternidades, recrias e engordas, quarentena, enfermaria e ainda instalações de apoio como escritórios e balneários. Os pavilhões totalizarão uma área de cerca de 15 000 m², dos quais 13 000 m² já se encontram construídos (dos quais 6 470 m² correspondem a área impermeabilizada

não coberta). A exploração possui instalações sociais onde estão instalados os balneários, os sanitários e os duches. Estas instalações permitem aos funcionários proceder a troca do vestuário, para que o equipamento utilizado no interior da exploração não tenha qualquer contacto com o exterior. No início de cada dia de trabalho, os funcionários que acedem à exploração serão obrigados a utilizar os duches.

Quadro 1 – Edificações por sector de actividade

Sector	N.º de Edificações
Cobrição e Gestação (incluindo o sector dos varrascos)	1
Gestação	3
Maternidades	3
Pós-Desmame	7
Engorda/Acabamento	7
Quarentena	1
Enfermaria	1
Total	23

Fonte: EIA

Quadro 2 – Instalações existentes e a construir e respectivas áreas

Instalações (identificação na Planta de Implantação)	
Existentes a Licenciar	Área (m²)
Lagoas	8216
Bloco de pavilhões (1, 2, 3, 4, 5, 7B e 8)	2790
Pavilhão de porcas em grupo (6)	395
Maternidades (7 e 7A)	560
Maternidade (7C)	62
Baterias (8C, 8B - 62 m2x5)	310
Engorda (9 - 395 m2x3)	1185
Incineradora (10)	9
Fossa de recepção e tamisador (11)	11
Escritórios (12)	143
Cais (13)	42
Instalações sociais (14)	72
Enfermaria (15)	64
Quarentena (16)	124
A Licenciar	Área (m²)
Engorda – 9A (construído)	877
Previstos (877 m)	1354
Total	14 860

No que se refere à vedação, segundo o EIA, a exploração encontra-se totalmente vedada com uma rede de cerca de 1,5m de altura, existindo, no interior, uma segunda vedação que delimita duas zonas distintas, designadas zona semi-limpa e zona limpa.

O abastecimento de ração é feito directamente para os silos instalados no limite da zona limpa, não havendo necessidade dos veículos pesados acederem ao seu interior.

A circulação de viaturas na zona suja processa-se por caminhos perfeitamente delimitados, sendo os mesmos regularizados periodicamente com *tout-venant*.

O fornecimento de alimento aos animais é efectuado de forma totalmente automática estando o alimento sempre disponível. Os diferentes tipos de alimento encontram-se armazenados em silos, a partir dos quais são encaminhados para os vários pavilhões através de parafusos-sem-fim. Uma vez que na exploração existirão animais em diferentes estágios de desenvolvimento será necessária a existência de cinco tipos de ração.

O fornecimento do alimento aos animais será feito por intermédio de comedouros do tipo *Tub-o-Mat* (para leitões e porcos em engorda) e *pré-starter* (para leitões em recria). As porcas em gestação serão instaladas em grupo num pavilhão equipado com uma máquina *Schauer* que permite controlar a quantidade de alimento fornecido a cada animal.

No que se refere às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), foi solicitado durante o procedimento de AIA, uma análise adequada do projecto, a identificação das MTD, face ao disposto nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF) no âmbito PCIP, principalmente o BREF específico para o sector da pecuária intensiva, *Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs* (BREF ILF), com adopção publicada no JOC 170, de 19 de Julho de 2003, e disponível em <http://eippcb.jrc.es/>:

- não aplicadas na instalação, e
- aplicáveis à instalação mas não contempladas no projecto apresentado, incluindo a fundamentação desses factos, tomando por base, entre outros aspectos, as especificidades técnicas dos processos desenvolvidos.

Refira-se, que no Aditamento datado de Outubro de 2011, foram devidamente apresentadas as MTD's aplicáveis à instalação mas não contempladas no projecto.

Relativamente aos consumos de água, segundo o EIA, o consumo doméstico na exploração corresponde à água utilizada nas instalações sociais. Estas são utilizadas unicamente nas instalações sanitárias, uma vez que a água para consumo humano é adquirida engarrafada.

O consumo de água industrial resulta das lavagens dos parques e do interior dos pavilhões, e do abeberamento dos animais. Segundo o EIA, quer a água utilizada para consumo doméstico quer para consumo industrial é captada nos furos existentes na exploração.

O abastecimento de água à exploração suinícola é feito por um sistema autónomo, por intermédio de três (3) furos e três (3) poços localizados junto à exploração. Neste momento, encontram-se em funcionamento apenas um poços e um furo, ou seja as captações denominadas na Figura 1, por C1 e C4.

A água captada nos furos e poços é armazenada em dois depósitos com capacidade para 20 m³ cada, onde é adicionado o Hipoclorito de Sódio como desinfectante. O doseamento do desinfectante é efectuado automaticamente através de um sistema computadorizado. A partir dos depósitos, a água é encaminhada através de tubagens para bebedouros do tipo *Drink-o-Mat* existentes no interior dos parques.



Figura 1 -.Localização das captações subterrâneas

Fonte: EIA

O operador deverá assim, obter para as suas captações de água, junto da ARH Alentejo, Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) válidos (para as finalidades aplicáveis e volumes necessários), sendo que em relação à origem da água utilizada no consumo humano (Instalações sanitárias), alerta-se que, de acordo com o n.º 3 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, um sistema de abastecimento particular produz água para consumo humano sob responsabilidade de uma entidade particular, só pode funcionar na condição de impossibilidade de acesso ao abastecimento público, ficando sujeito aos requisitos legais para este tipo de utilização, motivo pelo qual deverá se solicitada a declaração da entidade gestora do abastecimento público que comprove a possibilidade ou a impossibilidade de ligação da instalação à rede pública de abastecimento. Caso se verifique a impossibilidade de ligação da instalação à rede pública de saneamento, deverá ser acautelado, que a autorização de exploração a emitir pela ARH Alentejo, para as captações, contemplem também a utilização para consumo humano.

Quanto à drenagem e tratamento de águas residuais, o EIA refere que as águas residuais geradas na exploração são produzidas nas instalações sociais durante as lavagens dos parques e o esgotamento das fossas existentes sob os parques. correspondendo a uma produção anual de cerca de 35000 m³.

O sistema de tratamento das águas residuais é constituído por uma fossa de recepção, na qual as águas residuais são bombeadas para um tamisador, que efectuará a separação das fracções sólida/líquida. Os sólidos

obtidos permanecem num local sob o tamisador, devidamente impermeabilizado e com um sistema de drenagem de lixiviados (reencaminhados para a fossa de recepção), para se proceder à sua secagem e estabilização.

As águas residuais, após passagem pelo tamisador são encaminhadas para o sistema de retenção, que actualmente possui 4 lagoas de retenção, que totalizam cerca de 10 681 m³ de volume útil com um tempo total de retenção de cerca de 191 dias. Este tempo de retenção permite assegurar que não existe necessidade de proceder ao espalhamento dos efluentes sob condições de pluviosidade, cumprindo assim com os 90 dias estipulados na Portaria n.º 631/2009, de 09 de Junho.

No que se refere ao efluente industrial produzido na exploração, actualmente para o efectivo de 596 Cabeças Normais (CN), estima-se um valor de 48 m³/dia e futuramente para um efectivo de 1192 CN, estima-se um valor de 96 m³/dia.

No que se refere ao efluente doméstico produzido na exploração, actualmente estima-se um valor de 0,4 m³/dia e futuramente um valor de 0,6 m³/dia.

Quanto à **ventilação**, os pavilhões possuem ventiladores nas paredes dos edifícios que extraem o ar viciado do interior forçando a entrada de ar fresco através das janelas, que possuem um sistema de abertura automática coordenada com os ventiladores, em função da temperatura interior.

Cada pavilhão possui no mínimo 9 ventiladores com uma potência de unitária de 1 kW. Os pavilhões possuem ainda janelas de grandes dimensões que serão abertas caso exista uma avaria no sistema de ventilação forçada ou no caso deste sistema não ser suficiente para o correcto arejamento dos pavilhões.

Relativamente à gestão de **resíduos e subprodutos**, o EIA identifica os resíduos produzidos nas diferentes fases, designadamente construção (resíduos de construção e demolição), exploração ou seja, resíduos gerados no processo produtivo, são os efluentes pecuários gerados no processo produtivo e os cadáveres dos animais. **Os efluentes** poderão ainda ser subdivididos em **tamisados** (sólidos resultantes da separação no tamisador que se encontra instalado a montante da primeira lagoa, sendo incorporados em solos agrícolas para valorização) e **efluente líquido** que será encaminhado para as lagoas de sistema de retenção.

A Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda no âmbito do processo de licenciamento da exploração pecuária solicitou a autorização para o espalhamento dos tamisados e dos efluentes líquidos em terrenos agrícolas, através do Plano de Gestão de Efluentes (PGEP) apresentado à entidade licenciadora, o qual foi aprovado.

Como **subprodutos da exploração**, consideram-se os efluentes pecuários gerados no processo produtivo que são valorizados pelo espalhamento em terrenos agrícolas, em cumprindo os requisitos definidos pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, e o Manual de Fertilização das Culturas publicado no site do INRB. Outros subprodutos considerados são os cadáveres dos animais que são recolhidos, transportados e eliminados por uma empresa credenciada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, que estabelece as regras de funcionamento do sistema de recolha de animais mortos na exploração (SIRCA).

Nas fases de construção, renovação e desactivação das instalações da exploração suinícola “Malhada de Carinos” os resíduos a produzir serão essencialmente resíduos de construção e demolição.

Tal como já referido anteriormente, a solução encontrada na exploração passa pelo armazenamento dos cadáveres dos suínos em necrotério (composto por câmara frigorífica) próprio para o efeito e recolhidos por

operador licenciado.

No que se refere às **áreas de espalhamento**, a exploração de suínos dispõe actualmente de um total de 70 ha de área para distribuição e espalhamento dos efluentes produzidos na exploração, no prédio rústico Malhada de Carinos, e ainda, de 184 ha de parcelas adicionais em terrenos circundantes, correspondendo a uma área total de cerca de 254 ha, à qual foram excluídas as zonas junto a linhas de água, a poços, a furos, a caminhos e a habitações, obtendo-se assim, uma área útil para o espalhamento dos efluentes de cerca de 204 ha.

De acordo com informação expressa no EIA, o cálculo da área necessária para proceder ao espalhamento dos efluentes foi efectuado de acordo com as orientações da DRAPA, e da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, considerando o efectivo a licenciar (800 porcas reprodutoras a que correspondem cerca de 8 000 porcos de engorda e 7 varrascos) de 1192 CN. De acordo com os critérios dessa entidade, serão necessários **195 ha** para proceder ao espalhamento dos efluentes, considerando-se, que por hectare, poderão ser espalhados os efluentes produzidos por 70 porcos de engorda ou 10 porcas reprodutoras, ou ainda, 20 varrascos.

No que se refere ao enquadramento do projecto tendo em consideração o constante na **legislação de suporte do Bem-Estar Animal**, a geral, de Protecção de Animais (Decreto-Lei n.º 64/2000 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2008 de 7 de Agosto), e, a específica para os Suínos (Decreto-Lei n.º 135/2003 de 28 de Junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2006, de 1 de Março), de acordo com informação constante *in* Aditamento (datado de Outubro de 2011), a actividade pecuária pretende adequar todas as suas instalações à legislação específica, no que se refere às normas mínimas de protecção de suínos alojados para efeitos de criação e engorda, sendo que as novas construções cumprirão as regras do bem-estar animal.

No que se refere ao cumprimento por parte do projecto, dos requisitos da legislação de suporte de licenciamento, ou seja, do **Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP)**, as suas Portarias Regulamentares e demais legislação para a qual estes remetem, dependendo das áreas, segundo o EIA, o projecto cumpre os requisitos do Artigo 6.º da Portaria n.º 636/2009, de 9 de Junho, no que se refere às disposições sobre as instalações de alojamento.

Ainda segundo o EIA, todas as acções inerente à actividade da exploração suinícola, encontram-se em avaliação no âmbito do pedido de licenciamento da exploração pecuária “Malhada de Carinos”, submetido à entidade licenciadora (DRAPA).

2.2.5. Ambiente afectado pelo projecto

2.2.5.1. Geologia e Hidrogeologia

A área de estudo encontra-se inserida na unidade geomorfológica designada por Peneplanície do Alentejo ou Superfície Fundamental.

Em termos geológicos, a área do projecto localiza-se na Zona de Ossa Morena (ZOM) no interior Sul de Portugal continental, ocorrendo na área do projecto formações que pertencem ao Maciço de Beja e à Bacia do Sado e Moura.

2.2.5.2. Solos e Ocupação Actual do Solo

Solos

No EIA considerou-se como área de estudo a área onde se encontra instalada a suinicultura bem como as parcelas de terreno onde se pretende efectuar o espalhamento dos efluentes e tamisados da suinicultura.

O tipo de solos mais representado na área de estudo onde se insere o projecto em análise, é a classe “Solos Mediterrâneos Pardos Para –Barros de dioritos ou quartzodioritos ou rochas microfaneríticas ou cristalofílicas afins” (Pm), ocupando uma área de cerca de 64 723 659 m², seguindo-se a classe de “Barros Castanho avermelhados Calcários Muito descarbonatados de dioritos ou gabros ou rochas cristalofílicas básicas” (Bvc), ocupando uma área de cerca de 3 949 097 m², e com menor expressão os “Barros Castanho-Avermelhados Não Calcários de basaltos ou doleritos ou outras rochas eruptivas básicas” (Bvs+Cb), ocupando uma área de cerca de 97 853 m².

2.2.5.3. Capacidade de Uso do Solo

A classe de capacidade de uso do solo predominante na área a afectar ao projecto, segundo o EIA, é predominantemente a Classe A, que se caracteriza por incluir solos susceptíveis de uso agrícola, com poucas restrições à intensidade do seu cultivo, sem riscos de erosão ou muito ligeiros, pelo que são aptos à utilização agrícola, a que corresponde uma área a afectar de 61 235 380 m². A subclasse Bs, que se caracteriza por incluir solos susceptíveis de uso agrícola, com moderadas ou pequenas restrições à intensidade do seu cultivo, resultantes do excesso de humidade na zona radicular, constitui a o segundo maior valor a afectar ao projecto, correspondendo a uma área de 41 889 037 m².

2.2.5.4. Ocupação Actual do Solo

Na área envolvente ao projecto predominam os agro-sistemas (culturas de sequeiro e pastagens) e oliveiras, coexistindo também alguns espaços habitacionais. As localidades mais próximas são Cuba, localizada a 1800m, para Sul, e Vila de Frades, localizada a 5000 m para Noroeste. Existem ainda duas explorações agrícolas, sem uso habitacional, localizadas 900m a Oeste, e 800m a Este da suinicultura.

As parcelas incluídas na área em estudo, neste caso parcela de implantação de edificações e parcelas de terreno destinadas a valorização agrícola que totalizam cerca de 204 ha, encontram-se totalmente dedicadas à produção agrícola.

Saliente-se que, de acordo com o parecer da AFN (Anexo III), a ampliação da capacidade da exploração suinícola far-se-á sobre terrenos de carácter agrícola/pecuária intensiva, desprovido de arvoredo, não apresentando qualquer restrição no âmbito de actuação dessa entidade, pelo que a AFN referiu que não tinha nada a opor à execução do projecto.

2.2.5.5. Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

A área de implantação do projecto localiza-se na bacia hidrográfica do rio Guadiana, sub-bacia do Odearça.

A propriedade onde se localizam os pavilhões e as lagoas do sistema de retenção de águas residuais é atravessada por uma linha de água com 3 200 m de extensão, afluente de 2^a ordem da ribeira de Odearça. Em época de chuvas, segundo informação constante no EIA, é favorecida a acumulação de água no solo em detrimento da escorrência superficial.

Das doze áreas projectadas para espalhamento de efluente, apenas a que se situa junto às instalações, é atravessada por uma linha de água com alguma expressão local. A área de espalhamento mais afastada (Monte da Preguiça) faz fronteira com a ribeira da Cardeira, afluente de 1ª ordem do rio Guadiana.

As linhas de água afectas à área de estudo, possuem carácter torrencial com ausência de escoamento durante o período estival.

Recursos Hídricos Subterrâneos

O tipo de aquífero presente na área de estudo, é do tipo livre, podendo no entanto apresentar confinamento em determinados locais.

A nível local e, na proximidade das instalações e áreas de espalhamento, foram monitorizados oito pontos de água. Os níveis hidrostáticos (NHE) foram medidos em 2007 e 2011, constando os valores no EIA. A informação sobre as captações é bastante reduzida não existindo informação sobre litologias atravessadas, profundidade dos níveis produtivos, posição dos tubos-ralo ou caudais específicos.

Segundo o EIA, a imprecisão altimétrica da cota da boca dos furos associada à proximidade dos furos e aos níveis hidrostáticos da mesma ordem de grandeza, impossibilitam a determinação de um sentido de fluxo de águas subterrâneas a nível local. Conclui-se no entanto, em face dos valores recolhidos, que o nível freático se encontra maioritariamente, bastante próximo da superfície.

Vulnerabilidade à Poluição

As principais fontes de poluentes, de acordo com o levantamento efectuado pelo Instituto da Água (INAG), existentes na envolvente da exploração “Malhada de Carinos”, são designadamente, uma ETAR, as fossas sépticas colectivas e descargas directas para as linhas de água, sendo a carga orgânica o principal poluente gerado por estas fontes.

Na área em estudo são poucas as fontes de poluentes em função da reduzida densidade do tecido urbano e industrial da envolvente. Destacam-se, as actividades agrícolas como a principal actividade geradora de poluentes das águas superficiais e subterrâneas, através da utilização de fertilizantes químicos ou naturais, em especial os compostos azotados. Dada a elevada solubilidade destes compostos e o reduzido declive da região, será de esperar que as maiores afectações ocorram sobre as águas subterrâneas. No entanto, o espalhamento de sólidos e de líquidos provenientes dos sistemas de tratamento e retenção de águas residuais provenientes de suiniculturas, em situações de pluviosidade poderá também gerar impactes sobre as águas superficiais.

2.2.5.6. Qualidade do Ar

A caracterização da qualidade do ar na envolvente da área da exploração suinícola da “Malhada de Carinos” foi realizada com recurso aos dados disponíveis na Base de Dados “on-line” da APA, encontrando-se a estação de Terena a 60Km na direcção noroeste da área em estudo. Os ventos dominantes da estação de Beja são dos quadrantes de oeste, noroeste e sudoeste, com frequências anuais de 28%, 15,7% e 12,6%, respectivamente.

De acordo com os resultados apresentados no EIA, o ar ambiente da região apresenta boa qualidade, não se tendo verificado qualquer ultrapassagem dos valores limite fixados, para os poluentes Ozono (O3), SO2, NO2 e PM10.

De acordo com informação constante *in* Aditamento, datado de Outubro de 2011, são apresentados os níveis de concentração de PM_{2,5} no período 2005-2009 (últimos dados disponíveis na plataforma Qualar) medidos na estação de Terena, que evidenciam o cumprimento do valor limite legislado. Os valores médios anuais correspondem ao longo dos anos a cerca de 30 % do valor limite, e em 2007 observou-se um pico nas concentrações de PM_{2,5}, atingindo-se um valor de 17,7 µg/m³ o que corresponde a cerca de 60% do valor limite aplicável.

A envolvente da exploração suinícola “Malhada de Carinos” apresenta uma ocupação mista onde coexistem alguns espaços habitacionais, industriais (exploração suinícola), zonas agrícolas e terrenos incultos. As localidades mais próximas da área de estudo são, Cuba, que dista cerca de 1 800 metros para sul, Vila de Frades, que dista cerca de 5000 metros para nordeste e Vidigueira, que dista cerca de 6 300 metros para nordeste. A cerca de 900 metros para oeste e a cerca de 800 metros para este existem construções utilizadas apenas como explorações agrícolas.

Na exploração suinícola “Malhada de Carinos” as fontes de poluentes atmosféricos prendem-se com os efluentes produzidos, os quais são responsáveis pela libertação de vários compostos. Destaca-se o amoníaco dada a sua elevada volatilidade e que é produzido por decomposição microbiana da matéria orgânica que compõe o efluente, libertando-se a partir das várias lagoas, da ETAR e através do sistema de ventilação dos pavilhões.

Foram considerados no EIA, três receptores sensíveis mais próximos da área de exploração, designadamente: Cuba (A), Monte da Aroeira (B) e Monte da Boa Vista (C).

2.2.5.8. Ambiente Sonoro

A avaliação da situação de referência deste factor ambiental é efectuada de forma adequada tendo em consideração as características do local, tendo sido identificados os locais receptores sensíveis (Monte da Aroeira a 900 m na direcção este relativamente à exploração, Monte da Cordeira a 800 m, direcção oeste relativamente à exploração e uma habitação a 800 m no limite Norte da povoação Cuba).

A cerca de 2 600 m para sudoeste da exploração existe uma linha de caminhos-de-ferro que terá expressão nos níveis de ruído da localidade de Cuba, em especial nas habitações existentes no limite sul e sudoeste da localidade.

2.2.5.9. Património Arqueológico e Arquitectónico

Relativamente ao património cultural, verifica-se que a caracterização geral da área foi efectuada com a metodologia correcta, tendo sido efectuado o levantamento bibliográfico e documental, bem como a prospecção arqueológica sistemática da zona abrangida pelo projecto. O levantamento bibliográfico e de fontes revelou a presença de um número muito significativo de ocorrências arqueológicas na envolvente imediata, as prospecções arqueológicas não identificaram vestígios arquitectónicos ou arqueológicos dentro da área de incidência do projecto.

2.2.5.10. Componente Biológica

Flora e Vegetação

A flora da área de estudo é dominada pelas plantas anuais ou terófitos (61%), seguindo-se os hemiptófitos (21%). Esta dominância indica que a vegetação presente na área de estudo é de características mediterrânicas, uma vez que os tipos biológicos referidos, encontram-se melhor adaptados à estação seca do clima mediterrânico. Tratam-se de pastagens compostas por plantas anuais e bianuais.

De acordo com informação expressa a área de estudo ocorrem 2 habitats naturais, de acordo com a nomenclatura utilizada na Directiva Habitats (Directiva 92/42/CEE, transposta pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril):

- 6420 - Prados mediterrânicos húmidos da *Molinio-Holoschoenion*;
- 91B0 – Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia*.

Os restantes habitats correspondem a zonas muito intervencionadas pelo homem, cuja vegetação reflecte esses usos intensivos. Estes englobam: prados, olivais, hortas e pomares e zonas urbanizadas.

Os diferentes tipos de vegetação presentes na área de projecto, são os seguintes:

- i. Prados húmidos (6420 - Prados mediterrânicos húmidos da *Molinio-Holoschoenion*).
- ii. Olival.
- iii. Prados e pastagens.
- iv. Vegetação ripícola.

Segundo o EIA, os habitats presentes na área de influência do projecto encontram-se bastante intervencionados e humanizados, não apresentando assim uma importância ecológica significativa. Desta forma, de entre os biótopos identificados, as linhas de água possuem maior importância ecológica e conservacionista, comparativamente com os restantes biótopos, no entanto, possuem um grau de degradação da vegetação que reduz consideravelmente as suas funções ecológicas, nomeadamente a sua capacidade de suporte para a fauna.

Existem algumas espécies referenciadas para a área em estudo ou para a sua envolvente próxima que, segundo legislação nacional e internacional, apresentam algum interesse conservacionista. No entanto, e dado que a área a afectar ao projecto não representa, segundo o EIA, uma área vital para a sobrevivência de indivíduos dessas espécies e que na envolvente existem habitats de substituição, ou seja, idênticos aos que ocorrem na área de estudo, e que podem funcionar como receptores de fauna. O biótopo considerado mais sensível é a linha de água que atravessa a área de estudo a norte, pela sua importância como corredor para a fauna.

2.2.5.11. Paisagem

A área em estudo, de acordo com a publicação “Contributos para identificação e caracterização da Paisagem em Portugal Continental” integra-se na Unidade de Paisagem (UP), “Baixo Alentejo” (Universidade de Évora, 2002),

na sub-unidade 110D situada “na transição para a Serra de Portel, correspondendo a um montado combinado com olival (...)”

A área de intervenção do projecto integra-se na sub-unidade 110 – “Terras Fortes do Baixo Alentejo”, e caracteriza-se pelo domínio da horizontalidade onde as “extensas áreas abertas ocupadas por sistemas arvenses de sequeiro, associadas por vezes a um coberto arbóreo muito rarefeito.

A área de intervenção do projecto, apesar de apresentar variações de relevo encontra-se numa região de reduzida altitude, integrando sistemas arvenses de sequeiro, associadas por vezes a um coberto arbóreo muito rarefeito.

No que respeita à sensibilidade paisagística da área afecta ao projecto, a mesma pode ser classificada de média a reduzida, devido ao facto de esta área se encontrar bastante intervencionada pela exploração em funcionamento, não tendo sido detectados valores florísticos ou faunísticos a preservar.

2.2.5.12. Ordenamento do Território

Os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) **aplicáveis** à área de implantação do projecto e em vigor, são nomeadamente:

- **Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010 de 2 de Agosto de 2010, com a Declaração de Rectificação n.º 30-A/2010 de 1 de Outubro.
- **Plano Director Municipal (PDM) de Cuba**, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/93, de 22 de Abril, alterado pelo Aviso n.º 25938/2010, de 13 de Dezembro, com especial incidência na sua Planta de Ordenamento e no respectivo regulamento.
- **Plano Director Municipal (PDM) de Beja**, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2000, de 7 de Outubro, alterado pelo Edital n.º 1019/2008, de 17 de Outubro, pelo Aviso n.º 26411/2010, de 16 de Dezembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 506/2011, de 4 de Março.

Área de Exploração

De acordo com a **Carta de Ordenamento do PDM de Cuba**, a **área da exploração** encontra-se inserida nas classes de espaço: “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para sistemas florestais ou Pratenses”, e “Espaços Agrícolas – Outras Áreas com aptidão agrícola”.

De acordo com o regulamento do PDM de Cuba, nomeadamente com o previsto no ponto 2 do seu artigo 83º, os “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para sistemas florestais ou pratenses”, são sistemas que *“correspondem à aptidão genérica das áreas em causa, para a qual deverá tender a sua utilização efectiva, sem prejuízo da existência de utilizações diversas em pequenas parcelas que, por variação das características gerais, se verifique possuírem outra aptidão”*.

Ainda de acordo com o previsto no ponto 3 do referido regulamento, *“nestas áreas só se admitem novas construções desde que se destinem às actividades agrícola e florestal, para habitação do proprietário ou titular dos direitos de exploração, para alojamento de trabalhadores permanentes (...)”*.

De acordo com o regulamento do PDM de Cuba, nomeadamente com o previsto no ponto 2 do seu artigo 81º, os “Espaços agrícolas – Outras áreas com aptidão agrícola”, são áreas com aptidão para agricultura dominante e onde são admitidas “(...) construções que se destinem à actividade agrícola e florestal, para habitação do proprietário ou titular dos direitos de exploração, para alojamento de trabalhadores permanentes, bem como as destinadas a actividades e empreendimentos turísticos (...)”. Nestas áreas apenas são autorizados dois pisos.

De acordo com o PDM de Cuba (ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 50/93, de 22 de Abril, e alterado pelo Aviso n.º 25938/2010, de 13 de Dezembro), na classe de espaços “Espaços agrícolas – Outras áreas com aptidão agrícola” as construções que se destinem às actividades agrícola e florestal não apresentam índice de construção máximo.

A construção dos dois novos pavilhões tem enquadramento nas classes de espaço abrangidas pelo PDM de Cuba, sendo que o índice de construção máximo permitido é respeitado, pelo que a pretensão não contraria o disposto no IGT em causa.

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM de Cuba, a área afectada aos pavilhões existentes e a afectar à construção dos dois pavilhões novos localiza-se integralmente em área de Reserva Agrícola Nacional (RAN).

No que respeita ao facto de toda a área abrangida pelas construções estar integrada na RAN, segundo o EIA, a implementação destas construções é possível já que a ampliação em causa se encontra enquadrada na alínea a) do ponto 1 do Artigo 22.º do Decreto-Lei nº 73/2009, de 31 de Março, sendo que com a publicação da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, foram estabelecidos os limites e condições para a sua viabilização.

De acordo com a alínea c) do ponto 2, do Artigo 2.º do Anexo I da portaria, a área total de implantação de edificações e respectivas ampliações (que abrangem, entre outras instalações de apoio à produção agrícola, cubas, silos e estábulos) não pode exceder 1 % da área da exploração agrícola com um máximo de 750 m², salvo se devidamente justificada, com base em elementos técnico-económicos.

Assim, a área total de implantação da agropecuária é de cerca de 15 000 m², a qual excede os limites anteriormente mencionados, mas tal como é explicitado no Capítulo II do EIA, a construção das edificações em causa no presente projecto revelam-se imprescindíveis para o bom funcionamento desta unidade pecuária, associado ao aumento do efectivo.

Refira-se que durante o procedimento de AIA (27 de Fevereiro de 2012), o proponente solicitou à ERRAN, parecer, no âmbito do previsto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 13º do regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

De acordo com o parecer da ERRAN, o facto da área total das edificações exceder 1% da área da exploração agrícola, mereceu parecer favorável tendo em conta que a referida acção se enquadra de acordo com a alínea c) do ponto 2, do Artigo 2.º do Anexo I da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, o referido parecer é no entanto condicionado à prova de titularidade e/ou contrato de arrendamento da área de RAN a afectar aos novos pavilhões.

Áreas de Espalhamento

De acordo com a **Carta de Ordenamento do PDM de Cuba**, as áreas de espalhamento encontram-se inseridas nas seguintes classes de espaço: “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para sistemas florestais ou

pratenses”, “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para os sistemas Silvo - Pastoris à base de Montados e Pastoreios”, “Espaços Agrícolas – Outras Áreas com aptidão agrícola para sistemas agrícolas pratenses”, “Espaços Agrícolas – Sistemas agrícolas intensivos”, “Reserva Ecológica Nacional (REN)” e “Espaços Industriais”.

Tal como referido anteriormente, para a classe “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para sistemas Silvo-Pastoris à base de Montados e Pastoreios”, de acordo com o previsto no ponto 3 do referido regulamento, *“nestas áreas só se admitem novas construções desde que se destinem às actividades agrícola e florestal, para habitação do proprietário ou titular dos direitos de exploração, para alojamento de trabalhadores permanentes (...)”*.

De acordo com o regulamento do PDM de Cuba, nomeadamente com o previsto no seu artigo 64º, “designam-se por “Espaços Industriais” os que se destinam a actividades transformadoras e serviços próprios, apresentando elevado nível de infra-estruturação, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/90”.

De acordo com a **Carta de Ordenamento do PDM de Beja**, as duas áreas de espalhamento que se localizam neste concelho, integram-se em “Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas” e “Espaços Agrícolas – Áreas de Agro-Pastorícia”.

De acordo com o regulamento do PDM de Beja, nomeadamente com o previsto no ponto 1 do seu artigo 42º, as *“Áreas agrícolas, integram áreas de culturas agrícolas e hortofruticultura, cuja dominante são solos incluídos na RAN e destinam-se áreas de culturas agrícolas e horto-fruticultura, cuja dominante são solos incluídos na RAN e destinam-se a culturas agrícolas, nomeadamente cereais”*, sendo que de acordo com o ponto 2 do mesmo artigo, nessas áreas são interditas:

- a) *“A destruição do revestimento florestal, do relevo natural e da camada de solo arável, desde que não integrada em práticas correntes de exploração agrícola;*
- b) *O corte raso de árvores não integrado em práticas de exploração florestal salvo em programas de reconversão;*
- c) *As operações de loteamento; (...)”*

Os regulamentos, quer do PDM de Beja, quer do PDM de Cuba, não impõem qualquer condicionamento à aplicação deste tipo de efluentes em qualquer das classes de espaço anteriormente mencionadas e a afectar a este uso.

De acordo com a Carta de Condicionantes do PDM de Cuba, as áreas de espalhamento, inserem-se em áreas de RAN e de Reserva Ecológica Nacional (REN), sendo que na tipologia de sistema “cabeceras de linhas de água, leitos dos cursos de água e faixas adjacentes”, inserem-se as parcelas 2 e 3 e uma pequena área na parcela 1, afecta à linha de água (Figura III.36 do Anexo IV) prevendo-se a afectação de cerca de 65 382 m² de áreas desse sistema.

Assim, e atendendo a que as áreas de espalhamento não poderão ocupar as tipologias de sistema “Cabeceras de linhas de água -leitos dos cursos de água e faixas adjacentes” e “Área de máxima infiltração”, considera a CA, que o espalhamento a efectuar nas parcelas 2 e 3, numa área de 6,5 ha, e na parcela 1, numa área de 10 m para cada lado da linha de água que atravessa a referida área (Fig. III.36 do Anexo IV), não reúnem condições de

obter autorização, propondo a CA parecer desfavorável para as áreas de espalhamento 2 e 3 e parte da 1 relativas às faixas com largura de 10 m para cada lado da linha de água.

No que concerne à ocupação de solos da RAN, pelas áreas de espalhamento, de acordo com o parecer da DRAPA, foi obtida autorização para espalhamento nas mesmas.

Salienta-se que na área afectada à exploração de “Malhada de Carinos” existem duas linhas de água integradas na REN (com um comprimento total de 1 170 m) as quais não serão abrangidas pelo espalhamento, dando cumprimento ao previsto no Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), que no âmbito desta operação prevê a obrigatoriedade de salvaguardar uma faixa de 10 m aos cursos de água.

De acordo com a **Carta de Condicionantes do PDM de Beja**, as áreas de espalhamento inserem-se em áreas de RAN e de REN, nas tipologias de sistema “zonas com risco de erosão” (afecção de cerca de 10 980 m) e “Área de máxima infiltração” (afecção de cerca de 14 560 m²) que, de acordo com o CBPA, não pode ser objecto de espalhamento.

Assim, e atendendo a que as áreas de espalhamento não poderão ocupar a tipologias de sistema “Área de máxima infiltração”, considera a CA, que o espalhamento a efectuar na parcela 10, numa área de 1,46 ha (Fig. III.40 do Anexo IV), não reúne condições de obter autorização, propondo a CA parecer desfavorável para a referida área da parcela 10.

□ **Servidões e Restrições de Utilidade Pública e Áreas Protegidas ou Classificadas**

No que respeita a áreas sensíveis, a área de estudo localiza-se a cerca de 2 km do Sítio “Alvito/Cuba” (PTCON0035) da Rede Natura 2000, não existindo mais nenhum sítio ou área protegida na envolvente.

2.2.5.13. Sócio-economia

O Projecto localiza-se no concelho e freguesia de Cuba, pertencente ao Distrito de Beja e inserido na sub-região do Baixo Alentejo (NUT III).

O concelho de Cuba tem de superfície cerca de 18 mil hectares, sendo um dos mais pequenos do distrito. É formado por quatro freguesias: Cuba, Faro do Alentejo, Vila Alva e Vila Ruiva. Confinar, a norte, com os concelhos de Évora, Viana e Portel; a este, com o concelho da Vidigueira; a sul, com o concelho de Beja e, a oeste, com os concelhos de Ferreira do Alentejo e Alvito.

A sub-região onde se insere o concelho de Cuba é um território que se caracteriza, globalmente, por apresentar uma população envelhecida e ser demograficamente frágil.

Em 2001 o concelho de Cuba tinha uma população residente de 4 994 habitantes, tendo perdido cerca de 1 000 habitantes no último período inter-censitário.

Apesar do território concelhio não ser atravessado por nenhum itinerário principal, situa-se relativamente próximo dessas vias, designadamente a 5 km do IP2 e a 20 km do IP8, o que torna a sua acessibilidade fácil em todas as direcções. É ainda servido por transportes públicos ferroviários e rodoviários que o ligam às principais cidades da Região (Évora e Beja) e à capital do País.

A estrutura empresarial de Cuba continuará a ser dominada pelo comércio por grosso e a retalho, pelo sector agro-pecuário e pela construção civil. As taxas de desemprego tenderão a manter-se elevadas, dada a carência de emprego, afectando sobretudo os jovens, as mulheres e os indivíduos menos qualificados.

2.2.5.14. Património

Relativamente ao factor património cultural, foi efectuada a caracterização geral da área e foi realizada prospecção arqueológica sistemática da zona abrangida pelo campo de golfe, bem como da restante área da parcela afecta ao campo de golfe com PIP aprovado.

Foram identificadas seis ocorrências arqueológicas nas quais foi registada a presença de materiais arqueológicos enquadráveis numa faixa cronológica que pode situar-se entre o 6º e o 3º milénio Cal BC. Na área de jogo do buraco 11, registam-se duas ocorrências patrimoniais, designadas Costa Terra 2 e Costa Terra 4 e que correspondem a fragmentos de conchas de bivalves de natureza antrópica e a um seixo talhado de quartzito, respectivamente.

Na restante área associada ao campo de golfe foram registadas mais quatro ocorrências patrimoniais de características idênticas, duas das quais localizadas em área destinada a viveiro de plantas autóctones (Costa Terra 1 e Costa Terra 6), uma junto da zona de estacionamento (Costa Terra 5) e outra no limite do empreendimento (Costa Terra 3). Deste conjunto, destaca-se o sítio Costa Terra 1, pela maior quantidade e concentração de materiais numa área relativamente restrita e pela presença de matérias-primas exógenas no conjunto artefactual.

Atendendo aos resultados da prospecção arqueológica e à topografia do terreno o estudo define ainda três categorias de áreas de potencial arqueológico.

2.2.5.15. Resíduos

De acordo com o EIA, a gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) produzidos na área do Município de Grândola é da responsabilidade do respectivo Município (alínea a, do n.º 2 do Art.º 6º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro).

A Ambilital - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM é uma empresa intermunicipal, composta pela Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente (AMAGRA) e pela SERURB – Serviços Urbanos, LDA, e foi constituída em 2001 com o objectivo de gerir o sistema integrado de recolha, tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos da área territorial dos municípios associados da AMAGRA, sendo responsável pela exploração do Aterro Sanitário, Central de Triagem, Estações de Recepção e Armazenamento de Recicláveis e Estações de Transferência da AMAGRA. A Ambilital integra os sete concelhos do Alentejo Litoral, entre os quais Grândola. Assim, a gestão de resíduos sólidos urbanos na área do projecto ficará a cargo do sistema intermunicipal da Ambilital.

A Câmara Municipal de Grândola disponibiliza contentores para a deposição de RSU, sendo os mesmos recolhidos periodicamente. Os veículos de recolha transportam-nos para a Estação de Transferência (ET)/Estação de Recepção e Armazenagem de Recicláveis (ERAR) de Grândola, a qual se localiza em Vale do Poço, na E.N. 261-1, Freguesia de Grândola, concelho de Grândola.

Em termos de reciclagem, o concelho dispõe de ecocentros, para a deposição selectiva de papel/cartão, embalagens plásticas e metálicas e vidro e pilhas.

A reciclagem e/ou deposição final dos resíduos perigosos (ex: óleos usados) é da responsabilidade dos respectivos produtores ou detentores. A eliminação destes resíduos deve ser realizada de acordo com a

legislação vigente, entregues a operador autorizado constante da Lista de Operador de Gestão de Resíduos Não Urbanos (LOGRNU), disponível na APA.

2.2.6. Potenciais impactes do projecto

2.2.6.1. Geologia e Hidrogeologia

Tratando-se de uma actividade em funcionamento e com pretensão de ampliação das edificações (dois novos pavilhões) em área já intervencionada e com a mesma função, os impactes expectáveis sobre estes factores são nulos, inclusivamente nas áreas onde se prevê desenvolver os espalhamentos.

2.2.6.2. Solos e Ocupação Actual do Solo

Solos

Fase de Construção/Renovação

No decurso da fase de renovação das construções existentes não é expectável a ocorrência de impactes sobre os recursos pedológicos presentes no local onde se encontra instalada a suinicultura, uma vez que as obras a efectuar durante a fase de renovação dizem respeito à **reestruturação do interior dos edifícios existentes**, para a melhoria do bem-estar animal.

No que se refere a este factor ambiental, a construção dos dois novos edifícios destinados ao alojamento dos animais em fase de acabamento, referem-se essencialmente, à instalação do estaleiro e ao aumento da área impermeabilizada em cerca de 1700 m², que irá interferir com uma área de “Solos Litólicos Não Húmicos de rochas microfíricas claras”, que apresenta uma capacidade de uso “Bs”, ou seja, são solos susceptíveis de uso agrícola com moderadas ou pequenas restrições à intensidade do seu cultivo, resultantes do excesso de humidade na zona radicular (h) ou de erosão e escorrimento na zona radicular (s).

As acções anteriormente mencionadas poderão levar à perda integral ou gradual de solos, à alteração das suas propriedades físico-químicas e à diminuição da qualidade dos solos devido às operações de compactação, à contaminação ou à alteração hídrica, assim como a um aumento do escoamento superficial e o consequente aumento de vulnerabilidade aos agentes erosivos.

Considera-se que os impactes negativos expectáveis para este factor serão negativos, pouco significativos, atendendo a que, os pavilhões a construir se localizam em local já bastante intervencionado, quer pela passagem de equipamentos de apoio agrícola, quer pela presença das edificações já existentes.

Fase de Exploração

Na fase de exploração da suinicultura os impactes expectáveis decorrem de dois tipos de acções, designadamente:

i. Actividades associadas a produção suinícola

Estas actividades implicam o manuseamento e armazenamento de uma série de substâncias e produtos químicos nas proximidades da área de produção (rações, medicamentos, etc). Junto a esses locais de

armazenamento e manuseamento poderá eventualmente ocorrer potencial contaminação dos solos, de forma directa ou por arrastamento de águas.

Segundo o EIA, este tipo de impacte poderá classificar-se de negativo, mas pouco significativo, dada a muito reduzida probabilidade de ocorrência, associada ao diminuto número e quantidade de substâncias com potencial contaminante a manusear na suinicultura.

ii. Gestão dos efluentes pecuários

O chorume (efluente não tratado) produzido em explorações suinícolas apresenta um elevado teor em nutrientes para os solos.

A suinicultura possui um sistema de retenção constituído por quatro lagoas de retenção, havendo também lugar ao espalhamento da fase sólida (tamisados).

O efluente e os tamisados a espalhar nas parcelas em causa terão, previamente, de passar por todos os órgãos do sistema, o que contribuirá para reduzir os teores de nutrientes (através de actividade biológica) contribuindo para reduzir em larga escala os potenciais impactes ambientais associados a esta operação, especialmente no que diz respeito à contaminação dos lençóis freáticos, por eventual infiltração das águas pluviais.

No que respeita aos potenciais impactes negativos decorrentes da aplicação de efluentes nos solos, poderão ocorrer afectações de natureza física, pela degradação da sua estrutura, promoção da erosão (pelo aumento da frequência do cultivo), colmatação ou alagamento, na sua composição química, por imputar desequilíbrios nutritivos, por salinização ou por acumulação de elementos orgânicos poluentes, ou em termos bióticos, pelo favorecimento da proliferação de pragas e doenças, ou, pelo contrário, pela esterilização do solo.

Refira-se no entanto, que, este tipo de impactes negativos expectáveis só ocorrem, quando não é efectuada uma adequada gestão da fertilização do solo e na sucessão e exploração das culturas.

Tendo em consideração os critérios impostos pela DRAPA no que se refere ao cálculo da área necessária para proceder ao espalhamento dos efluentes a produzir na exploração, e considerando o efectivo a licenciar de 1192 CN, serão necessários 195 ha para proceder ao espalhamento. Atendendo a que a área total das propriedades onde será efectuado o espalhamento é de 254 ha (à qual foram excluídas as zonas junto a linhas de água, poços, furos, caminhos e habitações, e ainda declives superiores a 10 %), ou seja numa área útil de 204 ha, prevê-se que, face à relação entre a quantidade de efluente a espalhar e a área total disponível para espalhamento, não é expectável a ocorrência de impactes negativos sobre os solos, decorrentes do espalhamento do efluente tratado.

Assim e desde que tomadas as devidas precauções no espalhamento do efluente, os impactes negativos sobre os solos serão negligenciáveis, sendo largamente ultrapassados pelos benefícios que resultam da fertilização das culturas existentes nas propriedades em causa. O impacte positivo esperado será, no entanto, pouco significativo uma vez que não é expectável qualquer alteração na capacidade de uso dos solos onde será efectuado o tamisados.

Refira-se que, no âmbito da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho que estabelece as normas regulamentares da gestão dos efluentes foi aprovado pela entidade licenciadora o Plano de Gestão de Efluentes (PGE) da exploração pecuária “Malhada de Carinos”, sendo o espalhamento o destino dos efluentes produzidos na exploração.

Saliente-se que, a valorização orgânica das parcelas agrícolas, obtida mediante o espalhamento de chorume e estrume, permite, por um lado, reduzir substancialmente a aplicação de cobertura azotada e a fertilização de fundo sintética, e, por outro, aumentar a sua eficácia e assimilação, melhorando os níveis de matéria orgânica nos solos e, conseqüentemente, a sua fertilidade. O critério de distribuição e valorização dos efluentes da exploração, tem como base os níveis de exportação de nutrientes pelas culturas em cada parcela (e dentro de cada parcela por folhas de cultura), cumprindo os requisitos definidos pela Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, que aprova o regime de gestão dos efluentes pecuários.

A impermeabilização de uma área de 1700 m² decorrente da construção dos novos pavilhões, induzirá a uma redução da infiltração das águas pluviais nesse local e a um aumento e alteração do percurso do escoamento superficial, podendo originar situações pontuais de erosão do solo.

Ocupação Actual do Solo

Fase de Construção

Considera-se que os impactes negativos expectáveis para este factor serão negativos, pouco significativos, atendendo a que, os pavilhões a construir se localizam em local já bastante intervencionado, quer pela passagem de equipamentos de apoio agrícola, quer pela presença das edificações já existentes.

Fase de Exploração

Dado que se trata de um licenciamento de uma unidade pecuária já em funcionamento, a construção dos novos pavilhões não gerará impactes negativos significativos dado que a área a afectar já se encontra artificializada, uma vez que nas proximidades existem já os pavilhões de alojamento de animais. Considera-se que o impacte induzido pela perda destas áreas corresponde a um impacte negativo, mas de magnitude e significância muito reduzida.

2.2.6. Recursos Hídricos

Superficiais

Fase de Construção

A área de impermeabilização decorrente da construção dos dois novos pavilhões não induzirá à ocorrência de impactes negativos significativos na bacia da ribeira de Odearça, dado que a área a impermeabilizar corresponderá sempre a um valor inferior a 0,01% da área da referida bacia.

Fase de Exploração

Nesta fase, os impactes possíveis de ocorrer neste factor ambiental, relacionam-se com as seguintes acções:

- Eventuais descargas acidentais, pouco provável, da última lagoa de decantação para a linha de água vizinha. Este impacte, ainda que pouco provável, a acontecer, é um impacte negativo, temporário, com alguma significância, função da concentração dos compostos azotados, da microbiologia das águas residuais.

- ❑ Transporte do efluente para as áreas de espalhamento. Ainda que se trate de um impacte improvável, na possibilidade de ocorrer um derrame, o impacte expectável seria negativo, directo ou indirecto, de magnitude, reversibilidade e âmbito geográfico dependente do local da ocorrência.

No que se refere a este factor ambiental, poderão ser expectáveis impactes negativos de média significância, associados à fertilização dos solos com os efluentes gerados na exploração, podendo provocar escorrências e deterioração da qualidade destas águas.

No entanto, considerando que o sistema de retenção de efluentes está dimensionado para um volume útil total de 10 681 m³, e que a quantidade de efluente produzida anualmente, estimada em cerca de 16 526 m³, resulta de um tempo de retenção de cerca de 191 dias, cumprindo os 90 dias de retenção estipulados pela Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, o que permite uma melhoria na gestão da necessidade de espalhamento do efluente da última lagoa e controlo do espalhamento em solo agrícola, as alterações no balanço infiltração/escoamento a existirem, serão insignificantes, podendo classificar-se o impacte no escoamento superficial, de negligenciável.

Assim, se forem adoptados os procedimentos agrícolas sustentáveis, designadamente acções adequadas de acordo com o constante nos Códigos Nacionais de Boas Práticas, listados no portal do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), os impactes expectáveis de ocorrer nesta fase serão minimizados.

Saliente-se que, como requisito PCIP, que a descarga do efluente tratado em linha de água, só poderá ocorrer se demonstrar dar resposta aos Valores Limite de Emissão (VLE) constantes do Anexo XVIII do Decreto-Lei 236/98 de 1 de Agosto, não sendo aceitável a manutenção do uso da Portaria n.º 810/90, de 10 de Setembro, para fins de estimativa dos VLE a aplicar à descarga. O operador, segundo informação constante no EIA; irá optar pela valorização agrícola como destino para os efluentes pecuários na instalação, passando o sistema de lagunagem a funcionar como um sistema de retenção/ armazenamento dos efluentes pecuários, tendo para esse fim de ser obtida a aprovação junto da DRAPA, sobre o PGEP, de acordo com o fixado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, de forma a ser autorizada a valorização agrícola dos efluentes pecuários produzidos na instalação.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Os principais impactes expectáveis nos recursos hídricos subterrâneos, encontram-se associadas à possível alteração (rebaixamento) do nível piezométrico local e alteração do sentido de fluxo. O abastecimento de água na exploração faz-se actualmente a partir de um furo e um poço, equipados com bombas eléctricas submersíveis, destinando-se a água ao consumo pelos animais e, lavagem dos pavilhões.

O consumo de água a captar nos dois referidos locais da propriedade é estimado em cerca de 17 500 m³/ano. Considerando uma extracção em contínuo (24h/24h) e equitativamente distribuída pelas duas captações, obtém-se um caudal de extracção de 0,15 L/s por captação.

Em termos qualitativos, os impactes possíveis de ocorrer relacionam-se com o espalhamento dos efluentes em condições desfavoráveis, como, por exemplo, forte pluviosidade.

No que se refere à qualidade da água, e face às características deste projecto, considera-se que os principais impactes se verificarão na fase de exploração, como consequência de eventuais descargas acidentais da última lagoa de decantação e no transporte do efluente para as áreas de espalhamento, no entanto, face às

condicionantes preconizadas (inexistência de espalhamento durante períodos de pluviosidade, adopção de boas práticas agrícolas, distâncias de segurança às linhas de água), e, considerando que as lagoas se encontram impermeabilizadas com argila não são também, neste caso, esperados impactes negativos significativos.

2.2.6.4. Qualidade do Ar

Fase de Construção

A fase de construção/adaptação, motivará acções de reduzida dimensão e bastante limitadas no tempo, considera-se, por isso, e pelo afastamento ao receptores sensíveis mais próximos, que não há necessidade de propor quaisquer medidas ao nível deste descritor para esta fase.

Na fase de construção, os impactes decorrem dos trabalhos de movimentação de terras e da circulação de viaturas em acessos não asfaltados. Estas actividades serão responsáveis pela geração de partículas em suspensão. No entanto, dada a elevada distância a que se situa da localidade mais próxima, não são esperados quaisquer impactes na qualidade do ar.

Fase de exploração

Para proceder à avaliação dos impactes relativos à fase de exploração, foi simulada a dispersão dos poluentes gerados através da aplicação de um modelo Gaussiano ISC3-ST (*Industrial Source Complex3 – Short Term*), validado pela EPA (*Environmental Protection Agency*). Os resultados de concentração obtidos para os poluentes avaliados (PM10, COV e H2S) revelam valores inferiores aos limites fixados, à excepção do parâmetro H2S, em que poderão ocorrer níveis de concentração próximos do valor limite estabelecido na legislação, o que indicia a possibilidade de ocorrência de odores desagradáveis. Uma vez que resulta do modelo utilizado, para o local receptor “B”, um valor de concentração do poluente H2S superior ao obtido para o local “A”, solicitou-se esclarecimento ao proponente quanto a este facto, uma vez que, não só as lagoas se encontram a menor distância do ponto “A”, como a direcção predominante do vento é, de acordo com o capítulo “Clima” do quadrante Oeste, Noroeste e Sudoeste, com frequências anuais de 28%, 15,7% e 12,6%, respectivamente.

De acordo com informação fornecida pelo proponente, ocorreu um lapso na representação dos pontos, aquando da elaboração do EIA, sendo que as concentrações mais elevadas são no ponto “A”, seguido pelo ponto “C” e em último o ponto “B”.

Saliente-se ainda, que de acordo com o parecer da Unidade de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (USBA), a exposição repetida e contínua a gases, fumos, poeiras ou cheiros, independentemente da sua proveniência, são susceptíveis de interferir desfavoravelmente quer no descanso normal quer no bem-estar físico, psíquico e emocional do indivíduo, podendo condicionar o seu estado de saúde.

Desta forma, segundo essa entidade, torna-se imperativo garantir que as introduções propostas, não pressuponham incómodos para a população, bem como para as actividades que aí se desenvolvam, nem para o ambiente, em defesa da saúde pública, da prevenção da doença e promoção e manutenção da saúde, e da prevenção dos factores de risco e controlo de situações susceptíveis de causarem ou acentuarem prejuízos graves à saúde da pessoa ou dos aglomerados populacionais.

Nesta conformidade, estes serviços nada têm a opor à presente proposta desde que a exploração no seu funcionamento e laboração:

- Assegure, que o local de implantação, tendo em conta a orografia e os ventos dominantes existentes, bem como as distâncias mínimas em relação a perímetros urbanos, habitações isoladas e zonas de lazer, período de exploração, etc., garanta os pressupostos citados nos parágrafos superiores deste documento;
- averigüe junto do município, a existência de condicionalismos, como seja o afastamento mínimo a: perímetros urbanos e habitações isoladas, edifícios classificados e empreendimentos turísticos, zonas de lazer, estradas nacionais e caminhos municipais, linhas de água e outras origens subterrâneas e superficiais;
- cumpra o actual quadro legislativo referente à avaliação e gestão da qualidade do ar, nomeadamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 102/2010, 23 de Setembro, que estabelece o regime de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente

Fase de Desactivação

À semelhança da fase de construção, a fase de desactivação motivará acções de reduzida dimensão e bastante limitadas no tempo, considerando-se, assim, que não há necessidade de propor quaisquer medidas no factor em análise para esta fase, sendo os impactes esperados pouco significativos, temporários e reversíveis.

2.2.6.5. Ambiente Sonoro

Fase de Construção

A fase de construção/adaptação do projecto em análise contempla a remodelação no interior dos edifícios existentes e a construção de dois novos edifícios. Dada a reduzida da orografia do terreno, prevê-se que a movimentação de terras será bastante reduzida, resumindo-se apenas à abertura de valas para a instalação das fundações dos edifícios e dos elementos do sistema de drenagem. Assim, os impactes nesta fase ficarão a dever-se às actividades construtivas, as quais se podem considerar negligenciáveis dado o afastamento dos edifícios considerados como pontos sensíveis à exploração em análise.

Fase de Exploração

São identificadas as principais actividades de natureza ruidosa decorrentes da actividade (4 a 5 veículos pesados/semana, o funcionamento de bombas de abastecimento de água e sistemas de ventilação), actividades estas, que embora motivem algum ruído, não terão impactes considerados significativos, dada a distância aos receptores considerados sensíveis.

De acordo com o parecer da USBA, deverá ser dado cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto.

Fase de Desactivação

As actividades de desmantelamento das instalações e equipamentos associados serão bastante limitadas no tempo, tendo em conta a reduzida dimensão da instalação, considera-se, por isso, que esta fase poderá gerar impactes negativos ao nível do ruído, sendo, contudo, pouco significativos, temporários e reversíveis.

Nesta fase, não se prevê a ocorrência de quaisquer situações de violação dos limites impostos na legislação em vigor, pelo que se considera não haver necessidade de propor qualquer plano de monitorização ou medidas de minimização.

2.2.6.6. Património Arqueológico e Arquitectónico

Não foram identificados dados patrimoniais que inviabilizem a execução do projecto, porém, os vestígios denunciados pela pesquisa documental apontam para uma ocupação durante, pelo menos, o período romano, embora espacialmente indefinida. Como tal, o EIA admite a possibilidade de na fase de construção do projecto (operações de decapagem e de escavação de solos), serem intersectados vestígios arqueológicos ocultos no solo.

Para as duas ocorrências identificadas no EIA e mais próximas do projecto, nomeadamente, Ponte de Carinos e Monte de Carinos, não foram identificados impactes associados, não sendo necessário a determinação de medidas de minimização específicas.

Assim, deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico integral das acções com impacte no solo, nomeadamente na fase de construção do projecto, de todas as operações que impliquem mobilização de solos, tais como decapagem e escavações.

Este acompanhamento deve ser executado de forma contínua por arqueólogo devidamente autorizado para o efeito.

As ocorrências patrimoniais que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem ser, sempre que possível, e atendendo ao seu valor patrimonial, conservadas *in situ*.

Deste modo, caso sejam identificados vestígios arqueológicos no decurso do acompanhamento, terão de ser adoptadas outras medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), previamente aprovadas pelo IGESPAR, I.P.

2.2.6.7. Componente Biológica

Flora e Fauna

Fase de Construção

Dado que a unidade pecuária em análise já em funcionamento, a realização de acções que promovam a destruição generalizada do coberto vegetal já não são expectáveis, tendo sido considerados para a avaliação de impactes, apenas na fase de exploração, e neste enquadramento, propor medidas de minimização e compensação, se adequado.

No que se refere à afectação da fauna, os principais impactes expectáveis de ocorrerem nesta fase encontram-se directamente relacionados com as seguintes acções:

i) Aumento da Perturbação Directa

Durante a construção dos dois pavilhões, a presença de pessoal e maquinaria, assim como o ruído que irá induzir a reacções negativas na fauna, afectarão sobretudo as aves e mamíferos. Na presença de níveis de

perturbação elevados, as espécies mais sensíveis poderão afastar-se das áreas onde vivem para áreas menos adequadas à sobrevivência, facto que poderá interferir negativamente com a dinâmica populacional.

Fase de Exploração

Durante a exploração da suinicultura, não são evidentes impactes sobre a flora e vegetação. Sobre os habitats não são esperados impactes negativos. A construção dos novos pavilhões não induzirá a impactes negativos significativos dado que o habitat se encontra já artificializado, existindo já nas proximidades pavilhões de alojamento de animais. Considera-se que o impacte da perda destas áreas de habitat corresponde a um impacte negativo, mas de magnitude e significância muito reduzidas.

Relativamente à fauna, segundo o EIA, não é expectável que ocorram impactes negativos, excepto em situação accidental, ou seja, na eventualidade das bacias de retenção extravasarem para a linha de água. Neste caso, as espécies mais afectadas serão as que apresentam maior ligação aos meios aquáticos, nomeadamente os anfíbios e algumas espécies de répteis (ex. cágados) e de mamíferos (ex. lontra). O impacte negativo causado poderá variar de pouco significativo a significativo, dependendo do volume de derrame.

Deste modo, e no sentido de minimizar os impactes negativos expectáveis devem se adoptadas as medidas de minimização constantes do presente parecer, nomeadamente no que se refere à manutenção da vegetação espontânea ao longo da linha de água, em pelo menos 10 m, mesmo que temporária ou desde que transformada em vala de drenagem.

2.2.6.8. Paisagem

Fase de Construção

Tendo em consideração as características do projecto em análise, e dado que as alterações em causa dizem sobretudo respeito a modificações estruturais no interior dos pavilhões pré-existentes e à construção de dois novos pavilhões, não se prevê uma alteração significativa na imagem e modo de apreensão da paisagem actual da área em estudo, devido essencialmente à transformação do relevo natural e do uso do solo (modificação do coberto vegetal e utilização do espaço), e ao acréscimo da carga humana sobre o espaço. A esta fase estão associados impactes na paisagem de carácter temporário que terminarão com o início da fase de construção.

Nesta fase existem impactes inerentes à construção dos elementos/componentes do projecto cuja magnitude e significância depende da intensidade da acção, ou seja, do grau de desorganização conferido à UP afecta ao projecto.

As principais acções geradoras de impactes visuais negativos, durante a construção dos pavilhões, decorrem essencialmente das seguintes acções:

- a. Contraste volumétrico, cromático e textural dos elementos.
- b. Degradação da qualidade visual da paisagem.
- c. Instalação de estaleiro, circulação de veículos obra, criação de áreas de depósitos de materiais e de acessos.
- d. Aumento do nível de poeiras no ar.

No que se refere ao impacto visual associado à construção dos dois novos pavilhões, o mesmo decorre em simultâneo da criação de novas volumetrias associadas às edificações previstas, mas face às condições actuais, uma vez que os edifícios e infra-estruturas de apoio ao funcionamento da suinicultura já se encontram actualmente implantados no terreno, para esta fase é expectável um impacto positivo pouco significativo.

Fase de Exploração

A implantação dos dois novos pavilhões não contribuirá para uma alteração significativa na imagem e modo de apreensão da unidade de paisagem afecta à área da exploração suinícola, dado que se trata de uma paisagem já intervencionada por outras construções, não ocorrendo transformação do relevo natural e do uso do solo, sendo os seus potenciais observadores principais, os utilizadores da EM 387.

Fase de Desactivação

Tal como na fase de construção, pelo tipo de actividades perspectivado, ocorrerá uma desorganização e diminuição temporária da qualidade paisagística da área de intervenção, perspectivando-se a ocorrência de impactes negativos, temporários, directos, mas de baixa magnitude e reduzida significância pelo facto da intervenção a realizar na fase de desactivação ser de menor magnitude que a intervenção na fase de construção.

2.2.6.9. Ordenamento do Território

Pelo exposto anteriormente para esta factor ambiental na situação de referência do projecto e atendendo a que:

- i. Os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aplicáveis à área de implantação do projecto e em vigor, são nomeadamente, o PDM de Cuba, PDM de Beja e o PROTA.
- ii. No que respeita a áreas sensíveis, a área de estudo localiza-se a cerca de 2 km do Sítio “Alvito/Cuba” (PTCON0035) da Rede Natura 2000, não existindo mais nenhum sítio ou área protegida na envolvente.
- iii. No que se refere ao enquadramento do projecto (área de exploração e áreas de espalhamento) nos IGT em vigor, refira-se o seguinte:
 - o A **área de exploração**, localizada no concelho de Cuba, encontra-se inserida nas classes de espaço: “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para sistemas florestais ou Pratenses”, e “Espaços Agrícolas – Outras Áreas com aptidão agrícola” e situa-se integralmente em área de RAN.
 - o A construção dos dois novos pavilhões tem enquadramento nas classes de espaço abrangidas pelo PDM de Cuba, sendo que o índice de construção máximo permitido é respeitado, pelo que a pretensão não contraria o disposto no PDM de Cuba.
 - o nas classes de espaço abrangidas pelo PDM e o índice de construção máximo permitido é respeitado, pelo que, tal acção não contraria o disposto nesse IGT.
 - o As áreas de espalhamento situadas no concelho de Cuba encontram-se inseridas nas classes de espaço: “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para sistemas florestais ou pratenses”, “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para os sistemas Silvo - Pastoris à base de Montados e Pastoreios”, “Espaços Agrícolas – Outras Áreas com aptidão agrícola para sistemas agrícolas pratenses”, “Espaços Agrícolas – Sistemas agrícolas intensivos”, “Reserva Ecológica Nacional (REN)” e “Espaços Urbanizáveis - Espaços industriais e de armazenamento previstos”.

- As duas áreas de espalhamento que se localizam no concelho de Beja, integram-se em “Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas” e “Espaços Agrícolas – Áreas de Agro-Pastorícia”.
- Refira-se que, os regulamentos, quer do PDM de Beja, quer do PDM de Cuba, não impõem qualquer condicionamento à aplicação deste tipo de efluentes em qualquer das classes de espaço anteriormente mencionadas e a afectar a este uso.
- As áreas de espalhamento situadas no concelho de Cuba, inserem-se em áreas de RAN e de REN na tipologia de sistema “cabeceiras de linhas de água, leitos dos cursos de água e faixas adjacentes”, prevendo-se a afectação de cerca de 65 382 m² de áreas desse sistema.
- As áreas de espalhamento que se situam no concelho de Beja, inserem-se em áreas de RAN e de REN, nas tipologias de sistema “zonas com risco de erosão” (afectação de cerca de 10 980 m²) e “Área de máxima infiltração” (afectação de cerca de 14 560 m²).
- Deste modo, e atendendo a que as áreas de espalhamento não poderão ocupar as tipologias de sistema “Cabeceiras de linhas de água - leitos dos cursos de água e faixas adjacentes” e “Área de máxima infiltração”, a CA propõe parecer desfavorável para as parcelas 2 e 3, e para a parcela 1, numa área de 10 m para cada lado da linha de água que atravessa a referida área (Fig. III.36 do Anexo IV), situadas no concelho de Cuba e para a parcela 10, numa área de 1,46 ha, situada no concelho de Beja (Fig. III.40 do Anexo IV).
- Refira-se que, a área útil prevista para espalhamento dos efluentes (204 ha), foi calculada tendo em consideração a existência de condicionantes (áreas em redor de linhas de água, captações de águas subterrâneas e declives superiores a 10%), e a não utilização das parcelas 2 e 3, pelo que não são expectáveis impactes negativos significativos resultantes da não utilização das referidas parcelas para se proceder ao referido espalhamento.
- No que concerne à ocupação de solos da RAN, pelas áreas de espalhamento, foi obtida autorização junto da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN).

2.2.6.10. Socioeconomia

Fase de construção

No decorrer da fase de construção dos pavilhões, são esperados alguns incómodos (emissão de ruído associado a circulação de veículos pesados), pontuais e temporários, no local da obra, uma vez que o monte mais próximo, “Monte da Aroeira” dista cerca de 750 m e localiza-se a este do projecto em análise.

No que diz respeito às vias e acessibilidades, é expectável durante esta fase um aumento do tráfego de vias de circulação, resultante da circulação de veículos pesados de apoio à construção dos pavilhões, designadamente na EM 387, via rodoviária que serve a exploração e que estabelece a ligação entre a Vila de Cuba e a Vila de Frades.

Este aumento de veículos no interior dos aglomerados, poderá implicar um pequeno constrangimento do fluxo de tráfego, com implicações na mobilidade local de pessoas e de bens e serviços. Os impactes serão negativos, directos, sendo que a sua significância estará dependente da quantidade de pesados afectos ao local de construção.

No sentido de melhorar as condições de segurança nas zonas próximas do estaleiro e do local de obra deverá ser imposto um limite máximo de velocidade e colocada sinalização adequada de alerta aos utilizadores da via.

Neste âmbito deverá ser assegurada a identificação clara dos acessos até ao local da obra e respectiva sinalização.

Fase de Exploração

A concretização do Projecto, segundo o EIA, revela-se importante para assegurar a viabilidade económica desta exploração que assume uma grande importância na base económica local e que contribuirá para o reforço da fileira agro-pecuária no concelho de Cuba, pelo que o impacte esperado poderá classificar-se de positivo, directo e muito significativo face à fragilidade do tecido empresarial do concelho de Cuba.

As beneficiações a realizar permitirão à exploração criar dois (2) postos de trabalho directos e permanentes, acrescentando aos cinco (5) já existentes, todos eles ocupados por trabalhadores residentes localmente. Assim, o total de sete (7) postos de trabalho afectos à exploração representará cerca de 12% do volume de emprego afecto às explorações do sector agro-pecuário existentes no concelho. A garantia de manutenção e crescimento destes postos de trabalho constitui um impacte positivo, directo e significativo, atendendo à escassez de emprego que se regista no concelho e freguesia de Cuba.

2.2.6.11. Resíduos

Fase de Construção

De acordo com informação constante *in* Aditamento (Outubro de 2011), a exploração pecuária “Malhada de Carinos” será responsável pela geração de resíduos nas fases de construção, exploração e desactivação.

A tipologia de resíduos a gerar nestas fases será bastante distinta, tal como já referido anteriormente no item referente à Descrição do Projecto constante no presente parecer.

Nas fases de construção, renovação e desactivação das instalações da exploração pecuária os resíduos a produzir serão essencialmente Resíduos de Construção e Demolição (RC&D).

Na fase de exploração a tipologia de resíduos e subprodutos a gerar será bastante diversa, podendo ser divididos em duas categorias consoante têm origem no processo produtivo ou no sistema de retenção de águas residuais.

Os impactes associados à gestão dos efluentes pecuários (EP) relacionam-se com as características dos efluentes suínícolas (chorume, estrume, águas de lavagem e pluviais contaminadas) tendo em conta as práticas de exploração, como é o caso da idade dos animais, o tipo de alimentação, as técnicas de abeberamento, o tipo de lavagem e o tipo de estabulação que no caso do projecto em análise, é permanente.

Como características gerais os EP apresentarem, na sua maioria, elevada carga de sólidos (SST) e orgânica (CBO5 e CQO), elevada quantidade de nutrientes (azoto e fósforo) e elevada carga microbiológica (onde se incluem os microrganismos patogénicos).

Na exploração suinícola “Malhada de Carinos” o efluente é encaminhado para valorização agrícola o que induz a um impacto positivo dado que a aplicação de efluente em solo agrícola promove a redução da necessidade de adubações minerais e minimiza os impactos negativos associados ao armazenamento de grandes volumes de EP que representam riscos significativos para o homem, o ambiente, as culturas e os animais.

Os impactos negativos associados à utilização de EP são minimizados se for implementada uma correcta gestão dos mesmos e cumpridos os requisitos da Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.

A actividade normal da instalação gera ainda determinados fluxos materiais designados por “subprodutos” da actividade compreendendo, nomeadamente, cadáveres de animais e tecidos resultantes dos partos na exploração.

Em termos de eliminação de cadáveres e tecidos animais, de acordo com informação constante no EIA, o operador dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1774/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 3 de Outubro (Regulamento). A instalação está integrada no Sistema de Recolha de Cadáveres de Suínos nas Explorações (SIRCA/SUINOS) sendo a recolha efectuada pela Indústria Transformadora de Subprodutos SA. (ITS), e os cadáveres posteriormente encaminhados para uma Unidade de Transformação de Subprodutos.

A recolha dos contentores de cadáveres animais tem periodicidade semanal, ou em situações anómalas sempre que se verifique a sua necessidade, recorrendo-se aos serviços de operador autorizado, por solicitação do requerente. A existência de uma câmara de refrigeração, dedicada exclusivamente ao armazenamento destes contentores, com capacidade de manter a temperatura no interior dos mesmos (temperaturas médias de 8º C) permite o acondicionamento até ao momento da recolha deste subproduto, não ultrapassando os 7 dias.

Este tipo de actividade é indutora de impactos, em termos de resíduos, efluentes pecuários e odores, no entanto, desde que implementados, o Plano de Gestão de Resíduos (PGR) e o Plano de Gestão Efluentes (PGE), o Plano de Gestão de Subprodutos animais, e demais legislação no que se refere às normas regulamentares aplicáveis à actividade de detenção e produção pecuária, ou actividades complementares, de animais da espécie suína nas explorações e nos núcleos de produção de suínos, os impactos negativos serão minimizados.

Ainda segundo o parecer da USP, deverá ser assegurado o cumprimento do disposto no Regulamento (CE) n.º 1069/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Outubro, que define as regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002 (regulamento relativo aos subprodutos animais).

Fase de Desactivação

Na fase de desactivação do projecto os resíduos a gerar serão semelhantes aos esperados na fase de construção e demolição, embora em quantidades superiores. Nesta fase, segundo o EIA, a desactivação das lagoas do sistema de retenção de águas residuais irá gerar alguns subprodutos, como sejam as lamas e os próprios efluentes, prevendo-se que os mesmos sejam espalhados em terrenos agrícolas. Os impactos decorrentes deste espalhamento na fase de desmantelamento serão semelhantes aos impactos expectáveis para a fase de exploração do projecto.

No último ano de exploração da suinicultura, e sempre que ocorrer o desmantelamento de infra-estruturas deste, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA:

I) Um Plano de Desactivação pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:

- o Solução final da área desactivada.
- o As acções de desmantelamento.
- o Destino a dar a todos os elementos retirados.

II) Um Plano de Recuperação Biofísica pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:

- o Solução para a recuperação dos terrenos ocupados pelas unidades de alojamento e demais edificações de forma a restabelecer, na medida do possível, a topografia do local e as respectivas condições fisiográficas.
- o Solução para a recuperação paisagística de toda a área anteriormente ocupada.

III) Um Plano de Gestão de Resíduos para esta fase.

2.2.7. Impactes Cumulativos

Não foi identificado no EIA qualquer projecto na área de influência alargada do projecto, não se tendo portanto identificados impactes cumulativos no âmbito dos factores ambientais analisados.

2.2.8. Resultados da Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, desde o dia 7 de Dezembro de 2011 a 11 de Janeiro de 2012. No âmbito da Consulta Pública, não foram recebidos pareceres.

3. ELEMENTOS, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

I - ELEMENTOS A ENTREGAR À AUTORIDADE DE AIA EM FASE PRÉVIA AO LICENCIAMENTO DO PROJECTO

1. O PGEP nos termos constantes da condicionante n.º 6 do presente parecer, considerando a exclusão das parcelas 2 e 3, e parte da parcela 1, numa área de 10 m para cada lado da linha de água que atravessa a referida área (Fig. III.36 do Anexo IV) (concelho de Cuba) e para a parcela 10, na área de 1,46 ha (concelho de Beja) (Fig. III.40 em Anexo).
2. A Planta de localização do estaleiro, onde conste a delimitação das zonas para armazenamento temporário de materiais inertes, de resíduos, tendo em conta os seguintes aspectos:
 - Garantir que não são afectas as áreas mais sensíveis do ponto de vista paisagístico, nomeadamente os terrenos situados em linhas de água, leitos e margens de massas de água, as zonas ameaçadas por cheias, zonas de infiltração elevada, os perímetros de protecção de captações de água, as áreas classificadas da RAN e da REN, outras áreas com espécies protegidas por lei, nomeadamente azinheiras, áreas com ocupação agrícola e zonas de protecção do património.
3. O Plano de Gestão de Resíduos (PGR), de acordo com o Decreto-Lei n.º178/2006, de 5 de Setembro, e demais legislação em matéria de resíduos, devendo conter as medidas e procedimentos a adoptar em matéria de gestão de resíduos (produção armazenagem temporária e destino final) para a fase de exploração e de desactivação do projecto.
4. O Plano de Gestão de Subprodutos animais aprovado pela Direcção Geral de Veterinária (DGV) ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, de 3 de Outubro e posteriormente revisto pelo Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de Outubro, aplicável a partir de 4 de Março de 2011, que inclua os subprodutos resultantes do funcionamento da maternidade e cuja gestão será no âmbito deste diploma.
5. Apresentar a identificação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), face ao disposto nos Documentos de Referência sobre Melhores Técnicas Disponíveis (BREF) no âmbito PCIP, principalmente o BREF específico para o sector da pecuária intensiva, Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs (BREF ILF), com adopção publicada no JOC 170, de 19 de Julho de 2003, e disponível em <http://eippcb.jrc.es/>
 - Não aplicadas na instalação, e
 - aplicáveis à instalação mas não contempladas no projecto apresentado., incluindo a fundamentação desses factos, tomando por base, entre outros aspectos, as especificidades técnicas dos processos desenvolvidos.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DA GERAIS DA FASE DE CONSTRUÇÃO

Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da APA para a Fase de Construção disponíveis no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 4, 7 a 11, 14 a 20, 23 a 25, 27, 28 a 33, 37, 38, 40 a 47, 48, 49, 50.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DA FASE DE CONSTRUÇÃO

1. Reduzir ao mínimo a área de trabalho e a movimentação de máquinas, delimitando fisicamente (com fita plástica ou outro material as zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra para a edificação dos dois pavilhões.
2. Manter a vegetação espontânea ao longo da linha de água, em pelo menos 10 m, mesmo que temporária.
3. Nas áreas de espalhamento colocar uma delimitação das áreas interditas ao espalhamento nas parcelas onde o mesmo foi autorizado.
4. Utilizar e/ou recuperar os acessos existentes ou degradados em detrimento da construção e da abertura de novos acessos.
5. Manter as condições de circulação rodoviária na zona envolvente ao projecto, evitando a passagem pelo interior de aglomerados populacionais e junto a locais receptores sensíveis, respeitando, sempre que tal aconteça, a velocidade máxima de 30 km/h.
6. Realizar o acompanhamento arqueológico integral das acções com impacte no solo, nomeadamente na fase de construção do projecto, de todas as operações que impliquem mobilização de solos, tais como decapagem e escavações.
7. Executar o acompanhamento de forma contínua por arqueólogo devidamente autorizado para o efeito.
8. Conservar *in situ*, sempre que possível, as ocorrências patrimoniais que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra, de acordo com o seu valor patrimonial,
9. Caso sejam identificados vestígios arqueológicos no decurso do acompanhamento, adoptar outras medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), previamente aprovadas pelo IGESPAR, I.P.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DA FASE DE EXPLORAÇÃO

10. Garantir os procedimentos agrícolas sustentáveis através da adopção de acções adequadas com o constante nos Códigos Nacionais de Boas Práticas, listados no portal do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (http://portal.min-agricultura.pt/portal/page/portal/MADRP/PT/servicos/boas_praticas).
11. Implementar o Plano de Gestão de Resíduos.
12. Efectuar uma utilização racional da água subterrânea, reduzindo ao mínimo indispensável o seu uso, evitando desperdícios.

13. Proteger as infra-estruturas de armazenamento dos estrumes e chorumes das águas pluviais (ex: coberturas de lona amovíveis), de forma a evitar escorrências a partir dos estrumes e o aumento do volume de chorumes armazenados.
14. Proceder à manutenção das infra-estruturas de recolha e armazenamento dos estrumes e chorumes, de forma a garantir a sua impermeabilidade e estanquicidade.
15. Evitar qualquer derramamento de materiais das lagoas para os solos e para as linhas de drenagem, bem como das águas de lavagem da exploração.
16. Promover a melhoria contínua dos procedimentos de gestão dos efluentes pecuários (estrumes e chorumes) ao longo da vida útil da exploração pecuária, no cumprimento da legislação em vigor neste domínio.
17. Proceder à aplicação no solo dos efluentes em quantidades e periodicidade adequada, tendo em consideração o tipo de solo, a estação do ano, a cultura existente e as condições de drenagem, cumprindo o estipulado na legislação em vigor, de forma a evitar contaminações do solo e das águas superficiais e subterrâneas e em cumprimento do "Código de Boas Práticas Agrícolas".
18. Evitar que o espalhamento do efluente seja realizado sob condições de pluviosidade intensa.
19. Não aplicar anualmente mais de 170 kg por hectare de azoto de origem orgânica.
20. Garantir a efectiva rotatividade das parcelas a beneficiar com o efluente, a fim de assegurar que não se efectuem dotações em excesso e, deste modo, evitar a degradação física, química ou biológica dos solos.
21. Distribuir uniformemente os sólidos na parcela a beneficiar de acordo com o aprovado no Plano de Gestão de Efluentes.
22. Aplicar o chorume à superfície do solo com recurso a equipamentos que funcionem a baixa pressão, a fim de reduzir as perdas de azoto por volatilização, e a libertação de maus cheiros.
23. Aplicar o chorume ou o tamisado a uma distância de pelo menos 50 metros de qualquer fonte, poço ou captação de água que se destine a consumo humano.
24. Não aplicar o efluente em solos encharcados, aguardando que o solo retome o seu estado de humidade normal para proceder à aplicação.
25. Evitar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade de forma a reduzir a erosão hídrica e o transporte de sólidos.
26. Implementar sinalização no troço da EM 387, que dá acesso à área de intervenção do Projecto no sentido de informar os condutores da entrada e saída de veículos pesados afectos à obra.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DA FASE DE DESACTIVAÇÃO

27. Implementar o Plano (s) de Desactivação aprovados pela Autoridade de AIA.
28. Dar destino adequado a todos os elementos retirados.
29. Implementar o Plano de Recuperação Paisagística e de integração Paisagística aprovado pela Autoridade de AIA.

30. Implementar medidas de gestão ambiental que assegurem uma redução do risco de acidente de eventuais derrames acidentais de produtos poluentes.
31. Implementar o Plano de Gestão de Resíduos.
32. Assegurar, após o desmantelamento das unidades de suínos, a limpeza do local e a reposição das condições ambientais existentes previamente à construção da mesma.
33. Desenvolver as acções de desmantelamento da exploração fora da época mais sensível para as espécies animais, portanto, fora da época de reprodução, que na maioria das espécies corresponde ao período da Primavera.
34. Recuperar as zonas construídas e os caminhos criados de forma a evitar o fenómeno de erosão.
35. Proceder à descompactação do solo nas áreas usadas pelos animais e pela circulação de maquinaria pesada

MONITORIZAÇÃO

1. Solos

a) Objectivos

Garantir a manutenção da qualidade dos solos onde é efectuado o espalhamento do efluente do sistema de retenção de águas residuais.

b) Parâmetros a monitorizar

Proceder à avaliação nos solos onde será espalhado o efluente do sistema de retenção de águas residuais, segundo os seguintes parâmetros:

- pH;
- Fósforo “disponível”;
- Potássio “disponível”;
- Azoto.

Efectuar as análises por um laboratório certificado pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ), para os parâmetros seleccionados.

c) Locais de amostragem, leitura ou observação

Recolher uma amostra de solo nas áreas onde será efectuado o espalhamento do efluente do sistema de retenção.

d) Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

Efectuar a colheita das amostras de acordo com as normas técnicas e cuidados específicos de manuseamento e acondicionamento usuais neste tipo de procedimentos.

e) Frequência de amostragem, leitura ou observação

Anualmente, antes de cada espalhamento.

Efectuar a recolha de uma amostra por parcela ou por conjunto de parcelas, desde que apresentem características homogéneas ou sejam contíguas.

f) Duração do programa

Tempo de vida útil do projecto.

g) Critérios de avaliação de desempenho

Manutenção (ou eventualmente melhoria) da qualidade do solo nas áreas de espalhamento.

h) Causas prováveis do desvio

Espalhamento de efluente em excesso.

i) Medidas de gestão ambiental a adoptar em caso de desvio

Redimensionar as quantidades de efluente a espalhar, em função do teor de azoto presente.

2. Recursos Hídricos Subterrâneos

a) Objectivos

Determinar a evolução do nível freático ao longo do ano hidrológico e detectar eventuais anomalias no padrão hidrodinâmico e de sobre exploração.

b) Parâmetros a monitorizar

Nível hidrostático do sistema aquífero da área de intervenção do projecto.

c) Locais de amostragem, leitura ou observação

Efectuar a monitorização do nível hidrostático nos furos de captação existentes na exploração.

d) Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

Medir os níveis hidroestáticos após repouso da bombagem do furo de captação, com recurso a uma sonda de nível.

e) Frequência de amostragem, leitura ou observação

Realizar a medição dos níveis hidrostáticos semestralmente, em Abril e em Setembro.

f) Duração do programa

Manter o programa de monitorização durante as fases de exploração e desactivação do projecto.

g) Critérios de avaliação de desempenho

Oscilações inter-sazonais entre o final da estação húmida (Abril) e o final da estação seca (Setembro) superiores a 5 m.

h) Causas prováveis do desvio

Diminuição/aumento da recarga directa devido à diminuição/aumento da permeabilidade dos solos.

Resposta à diminuição da pluviosidade.

Sobre exploração do aquífero.

i) Medidas de gestão ambiental a adoptar em caso de desvio

Implementação ou revisão do projecto consoante a tipologia de causa detectada.

3. Qualidade da Água

A rede de drenagem da área envolvente da exploração suinícola “Malhada de Carinos” apresenta um regime torrencial o que dificulta a sua caracterização, assim, incidir a monitorização da qualidade das águas superficiais sobre as águas da linha de água mais próxima da exploração e das áreas de espalhamento dos efluentes, sempre que as mesmas apresentem escorrência superficial.

Monitorizar a qualidade das águas da última lagoa do sistema de retenção das águas residuais e das águas utilizadas no abeberamento dos animais, provenientes dos furos de captação. Nas áreas de espalhamento, sempre que existir algum ponto de água subterrânea o plano de monitorização deverá ser também aplicado.

Monitorizar antes de qualquer tratamento, a água subterrânea captada nos furos existentes na exploração e de eventuais pontos de água subterrânea existentes nas áreas onde será realizado o espalhamento dos efluentes de acordo com os parâmetros apresentados no quadro seguinte.

Quadro 1- Parâmetros a monitorizar das águas subterrâneas

Parâmetro	Unidades
Coliformes fecais	Col/100 ml
Clostrídios perfringens	Col/100 ml
Coliformes totais	Col/100 ml
Pseudomonas aeruginosa	Col/100 ml
E. Coli	Col/100 ml
Estreptococos fecais	Col/100 ml
pH	--
Ferro	mg/l
Azoto amoniacal	mg/l
Nitratos	mg/l
Manganês	mg/l

O programa de monitorização da qualidade das águas superficiais da linha de água deverá incluir, no mínimo, os seguintes parâmetros:

Quadro 2- Parâmetros a monitorizar das águas superficiais

Parâmetro	Unidades
pH	-
Condutividade	□S/cm
Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg/l
Pesticidas Totais	□g/l
Nitratos	mg/l
Nitritos	mg/l
Manganês	□g/l

Incluir os seguintes parâmetros na monitorização da qualidade das águas da última lagoa do sistema de retenção

Quadro 3- Parâmetros a monitorizar das águas superficiais

Parâmetro	Unidades
pH	-
Condutividade	mS/cm
Sólidos Suspensos Totais (SST)	mg/l
Azoto Total	mg/l
Nitratos	mg/l
Nitritos	mg/l
Manganês	mg/l

c) Locais de amostragem, leitura ou observação

Na monitorização da qualidade das águas, efectuar as colheitas na linha de água que atravessa a propriedade e nas linhas de água existentes nos terrenos onde será efectuado o espalhamento dos efluentes, na última lagoa do sistema de retenção de efluentes e num dos furos de captação da propriedade e em eventuais pontos de água existentes nos terrenos onde serão espalhados os efluentes.

d) Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

Efectuar a colheita das amostras de acordo com as normas técnicas e cuidados específicos de manuseamento e acondicionamento usuais neste tipo de procedimentos.

Evitar a contaminação no caso das amostras para a análise dos parâmetros microbiológicos, adoptando cuidados especiais na sua recolha.

Efectuar as análises físico-químicas num laboratório certificado pelo IPQ para os parâmetros seleccionados.

e) Frequência de amostragem, leitura ou observação

Efectuar campanhas anuais de caracterização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

f) Duração do programa

Durante a fase de exploração do projecto.

g) Critérios de avaliação de desempenho

Ultrapassagem dos valores dos parâmetros de qualidade constantes do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto e do Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro.

h) Causas prováveis do desvio

Deficiente funcionamento do sistema de retenção.

i) Medidas de gestão ambiental a adoptar em caso de desvio

Revisão do sistema de retenção.

4. CONCLUSÃO

A exploração suínica “Malhada de Carinos”, cujo projecto foi apresentado pela Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda., encontra-se instalada e em laboração desde 1970, encontrando-se devidamente licenciada para um efectivo de 400 porcas reprodutoras (596 CN) em ciclo fechado, pretendendo o proponente ampliar a exploração para um efectivo de 800 (1192 CN), porcas em ciclo fechado.

Com a presente Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o proponente pretende obter o licenciamento da exploração ao abrigo do Regime do Exercício da Actividade Pecuária (REAP), de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, para um aumento de mais 400 porcas reprodutoras.

O Projecto compreende a remodelação dos edifícios existentes de forma a adaptá-los à nova disposição da exploração bem como a dotá-los de equipamentos que cumpram todas as normas de bem-estar animal, e à construção de dois novos pavilhões de engorda de suínos com o objectivo de albergar os animais produzidos pelo aumento do efectivo de reprodutoras.

A área total da propriedade onde se localiza o projecto apresenta uma área de 70 ha, onde se insere uma parcela de terreno que será afectada às edificações, com cerca de 15 ha. Apresenta uma área coberta total de cerca de 8530 m² e uma área impermeabilizada de 15 000 m².

A exploração de suínos dispõe actualmente de um total de 70 ha de área para distribuição e espalhamento dos efluentes produzidos na exploração, no prédio rústico Malhada de Carinos e ainda de 184 ha de parcelas adicionais em terrenos circundantes, correspondendo a uma área total de cerca de 254 ha, à qual foram excluídas as zonas junto a linhas de água, a poços, a furos, a caminhos e a habitações, tendo-se obtido uma área útil para o espalhamento dos efluentes de 204 ha.

Do ponto de vista do enquadramento legal do projecto, refira-se que:

1. O Projecto localiza-se no concelho e freguesia de Cuba, pertencente ao Distrito de Beja e inserido na sub-região do Baixo Alentejo (NUT III).
2. A ocupação territorial da envolvente da exploração suínica “Malhada de Carinos” é essencialmente de carácter agrícola, onde coexistem alguns espaços habitacionais, industriais (exploração suínica), zonas agrícolas e terrenos incultos. As localidades mais próximas da área de estudo são, Cuba, que dista cerca de 1 800 metros para sul, Vila de Frades, que dista cerca de 5000 metros para nordeste e Vidigueira, que dista cerca de 6 300 metros para nordeste.
3. A exploração em análise está abrangida pelo Diploma “Prevenção e Controlo Integrados da Poluição” (PCIP), prevendo-se que a exploração funcione com a utilização e aplicação da totalidade das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis a este tipo de instalação.
4. A área afectada ao projecto está excluída de qualquer sítio de interesse para a conservação da natureza, ou Sítio da Rede Natura 2000, sendo que o Sítio Alvito/Cuba a integrar na Rede Natura 2000, situa-se a cerca de 2 km da exploração, para sul.
5. Os IGT aplicáveis à área de implantação do projecto e em vigor, são nomeadamente, o PDM de Cuba, PDM de Beja e o PROTA.

6. No que se refere ao enquadramento do projecto (área de exploração e áreas de espalhamento) nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, refira-se o seguinte:
- A área de exploração, localizada no concelho de Cuba, encontra-se inserida nas classes de espaço: “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para sistemas florestais ou Pratenses”, e “Espaços Agrícolas – Outras Áreas com aptidão agrícola” e situa-se integralmente em área de RAN.
 - A construção dos dois novos pavilhões tem enquadramento nas classes de espaço abrangidas pelo PDM de Cuba, sendo que o índice de construção máximo permitido é respeitado, pelo que a pretensão não contraria o disposto no PDM de Cuba.
 - Nas classes de espaço abrangidas pelo PDM e o índice de construção máximo permitido é respeitado, pelo que, tal acção não contraria o disposto nesse IGT.
 - As áreas de espalhamento situadas no concelho de Cuba encontram-se inseridas nas classes de espaço: “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para sistemas florestais ou pratenses”, “Espaços Florestais – Áreas com aptidões para os sistemas Silvo - Pastoris à base de Montados e Pastoreios”, “Espaços Agrícolas – Outras Áreas com aptidão agrícola para sistemas agrícolas pratenses”, “Espaços Agrícolas – Sistemas agrícolas intensivos”, “Reserva Ecológica Nacional (REN)” e “Espaços Urbanizáveis - Espaços industriais e de armazenamento previstos”.
 - As duas áreas de espalhamento que se localizam no concelho de Beja, integram-se em “Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas” e “Espaços Agrícolas – Áreas de Agro-Pastorícia”.
 - Refira-se que, os regulamentos, quer do PDM de Beja, quer do PDM de Cuba, não impõem qualquer condicionamento à aplicação deste tipo de efluentes em qualquer das classes de espaço anteriormente mencionadas e a afectar a este uso.
 - As áreas de espalhamento situadas no concelho de Cuba, inserem-se em áreas de RAN e de REN na tipologia de sistema “cabeceras de linhas de água, leitos dos cursos de água e faixas adjacentes”, prevendo-se a afectação de cerca de 65 382 m² de áreas desse sistema.
 - As áreas de espalhamento que se situam no concelho de Beja, inserem-se em áreas de RAN e de REN, nas tipologias de sistema “zonas com risco de erosão” (afectação de cerca de 10 980 m²) e “Área de máxima infiltração” (afectação de cerca de 14 560 m²).
 - Deste modo, e atendendo a que as áreas de espalhamento não poderão ocupar as tipologias de sistema “Cabeceras de linhas de água -leitos dos cursos de água e faixas adjacentes” e “Área de máxima infiltração”, a CA propõe parecer desfavorável para as parcelas 2 e 3, para a parcela 1, numa área de 10 m para cada lado da linha de água que atravessa a referida área (Fig. III.36 do Anexo IV) (concelho de Cuba) e para a parcela 10, numa área de 1,46 ha (concelho de Beja) (Fig. III.40 do Anexo IV).
7. Os principais impactes negativos expectáveis para a fase de construção dos dois novos pavilhões destinados ao acabamento referem-se essencialmente ao aumento da área impermeabilizada (1700 m²) e à perda integral ou gradual de solos numa área de implantação em que os solos são susceptíveis de uso agrícola com moderadas ou pequenas restrições à intensidade do seu cultivo (capacidade de uso “Bs”). No entanto e dado que se trata de uma área já intervencionada pela actual actividade da suinicultura, a significância dos impactes negativos pode ser classificada de moderada.

8. Para a fase de exploração do projecto foram identificados alguns impactes negativos de média significância, nomeadamente no que se refere aos factores ambientais solos e uso do solo e recursos hídricos. Nos restantes factores ambientais são expectáveis impactes negativos, no entanto consideram-se pouco significativos.
9. Os principais impactes negativos expectáveis para o factor solos, estão relacionados com a aplicação dos efluentes pecuários como fertilizantes nos solos da exploração, podendo ocorrer afectações de natureza física, pela degradação da sua estrutura, promoção da erosão, colmatagem ou alagamento, com impactes negativos do ponto de vista da sua composição química, entre outros. No entanto, face à relação entre a quantidade de efluente produzida anualmente (16 526 m³), a área necessária para proceder ao seu espalhamento (195 ha) e tendo em consideração a área disponível (204 ha), não se prevê défice de área para aplicação dos mesmos.
10. Relativamente aos recursos hídricos superficiais, verifica-se que o projecto não irá afectar qualquer curso de água, quer nas áreas onde se irá efectuar o espalhamento tendo em conta que as mesmas serão salvaguardadas, pelo que, o impacte negativo expectável pode classificar-se de pouco significativo.
11. No que se refere aos recursos hídricos, quer superficiais, quer subterrâneos, poderão ser expectáveis impactes negativos de média significância, associados à fertilização dos solos com os efluentes gerados na exploração, podendo provocar escorrências e deterioração da qualidade destas águas. No entanto, considerando que o sistema de retenção de efluentes está dimensionado para um volume útil total de 10 681 m³, e que a quantidade de efluente produzida anualmente, estimada em cerca de 16 526 m³, resulta de um tempo de retenção de cerca de 191 dias, cumprindo os 90 dias de retenção estipulados pela Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, o que permite uma melhoria na gestão da necessidade de espalhamento do efluente da última lagoa e controlo do espalhamento em solo agrícola, as alterações no balanço infiltração/escoamento a existirem, serão insignificantes, podendo classificar-se o impacte no escoamento superficial, de negligenciável.
12. No que se refere aos impactes positivos, prevê-se que o projecto durante a sua vida útil possa gerar impactes positivos no factor sócio-economia, dado que irá contribuir para um aumento temporário da actividade económica da região e para o benefício do sistema económico local, associado quer à criação de postos de emprego, quer à manutenção dos já existentes na exploração.
13. Não se prevê a ocorrência de impactes cumulativos negativos expectáveis decorrentes da implementação do projecto.

Em síntese, considera-se que o projecto não possui condicionantes ambientais que coloquem em questão o seu funcionamento de um modo sustentável. Os impactes negativos serão em parte compensados mediante a implementação dos códigos de boas práticas existentes para esta actividade das medidas de minimização e dos planos de monitorização propostos.

5. PARECER

Ponderados os impactes negativos identificados, na generalidade susceptíveis de minimização ou de eliminação em casos específicos, e os perspectivados impactes positivos, propõe-se a emissão de parecer favorável ao projecto de ampliação da exploração suinícola “Malhada de Carinos”, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e dos Planos de Monitorização referidos, todos constantes do presente parecer, assim como às condições que a seguir se indicam:

Verificando-se que:

- são propostas áreas de espalhamento em Reserva Ecológica Nacional (REN) [a saber, as parcelas 2 e 3, parte da parcela 1 - numa área de 10 m para cada lado da linha de água que atravessa a referida área (Fig. III.36 em anexo) (concelho de Cuba) e uma área de 1,46 ha na parcela 10 (concelho de Beja) (Fig. III.40 em anexo)],

as parcelas referidas merecem parecer desfavorável. A implementação do projecto fica condicionada aos seguintes aspectos:

1. Excluir do projecto das parcelas mencionadas e das áreas parciais das parcelas 1 e 10.
2. Apresentar à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (ERRAN) prova de titularidade e/ou contrato de arrendamento da área de RAN a afectar aos novos pavilhões.
3. Garantir que o encabeçamento da exploração agropecuária não exceda um efectivo de 800 (1192 CN), porcas em ciclo fechado.
4. Obter os Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) junto da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Alentejo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, e da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, sempre que ocorram acções associadas ao uso, ocupação e transformação do solo, a implementar na área do projecto, que impliquem a utilização dos recursos hídricos.
5. Apresentar a declaração da entidade gestora do abastecimento público que comprove a possibilidade de ligação da instalação à rede pública de abastecimento. Caso se verifique a impossibilidade de ligação da instalação à rede pública de saneamento, acautelar, que a autorização de exploração a emitir pela ARH Alentejo, para as captações, contemplem também a utilização para consumo humano.
6. Obter o parecer favorável junto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPA) relativamente ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro e na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.
7. Cumprir as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de Novembro, do Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP), nomeadamente das “Condições Particulares” indicadas na Secção II do Capítulo VI daquele diploma, e com especial atenção para o art.º 49.º (Condições Particulares para o Exercício da Actividade Pecuária) cujo incumprimento pode, de acordo com o disposto no seu ponto 5, condicionar a manutenção da Licença, do Título ou do Registo da Actividade Pecuária.
8. Cumprir o disposto na legislação de suporte do Bem-Estar Animal: a geral, de Protecção de Animais – Decreto-Lei nº 64/2000 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2008 de 7 de Agosto; e a

- específica para os Suínos - Decreto-Lei n.º 135/2003 de 28 de Junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2006, de 1 de Março.
9. Cumprir o disposto na Portaria n.º 636/2009, de 9 de Junho, no que se refere às normas regulamentares aplicáveis à actividade de detenção e produção pecuária, ou actividades complementares, de animais da espécie suína nas explorações e nos núcleos de produção de suínos.
 10. Proceder à valorização agrícola dos efluentes pecuários na instalação, de acordo com o fixado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.
 11. Cumprir o actual quadro legislativo referente à avaliação e gestão da qualidade do ar, nomeadamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 102/2010, 23 de Setembro, que estabelece o regime de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente.
 12. Cumprir o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto.
 13. Implementar o Plano de Gestão de Resíduos (PGR) e do Plano de Gestão de Subprodutos animais.
 14. Implementar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).
 15. Assegurar o cumprimento do disposto no Regulamento (CE) n.º 1069/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Outubro, que define as regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002 (regulamento relativo aos subprodutos animais).
 16. Implementar o Código das Boas Práticas Agrícolas.
 17. No último ano de exploração da agropecuária e sempre que ocorrer o desmantelamento parcial de infra-estruturas, apresentar à Autoridade de AIA um Plano de Desactivação pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:
 - I. Solução final da área desactivada, contemplando:
 - Acções de desmantelamento;
 - Destino a dar a todos os elementos retirados;
 - Plano de recuperação final de todas as áreas em causa.
 - II. Um Plano de Recuperação Biofísica pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:
 - Solução para a recuperação dos terrenos ocupados pelas unidades de alojamento e demais edificações de forma a restabelecer, na medida do possível, a topografia do local e as respectivas condições fisiográficas.
 - Solução para a recuperação paisagística de toda a área anteriormente ocupada.
 - III. Um Plano de Gestão de Resíduos para esta fase.

Dar cumprimento integral às medidas de minimização, aos planos de monitorização e à entrega dos elementos em sede de licenciamento do projecto, constantes do presente parecer.

O constante e proposto no presente parecer não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor, como sejam as entidades com competências específicas nas áreas sujeitas a condicionantes e servidões.